

Síntese Execução Orçamental

novembro 2020



Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal
29 de dezembro de 2020
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>
email: dgo@dgo.gov.pt

Direção-Geral do Orçamento

Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS

Autoridade Tributária e Aduaneira – AT

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –

IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



I. Análise da Execução Orçamental

1. Síntese Global	8
Impacto COVID-19 na execução orçamental.....	11
2. Administração Central e Segurança Social	13
Saldo	13
Despesa.....	15
Receita	27
3. Administração Regional e Administração Local	36
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental	40
Serviço Nacional de Saúde.....	40
Operações com ativos financeiros.....	41
Dívida não financeira das administrações públicas.....	44
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	46

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	10
Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas	12
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	13
Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	15
Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	18
Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	20
Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social	20
Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento	21
Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental	22
Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social	24
Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social	25
Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social	26
Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social	27
Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social	28
Quadro 17 - Receita fiscal do subsetor Estado	29
Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal	30
Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social	33
Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social	35
Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local	37
Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local	38
Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local	39
Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde	40
Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado	41
Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo	42
Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado	43
Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	46

Índice de gráficos

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	18
Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	19
Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social	24
Gráfico 7- Receita fiscal do subsetor Estado	30
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional	36
Gráfico 9– Saldo Global da Administração Local	36
Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período	44
Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período	45

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
 - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
 - 4.2. Operações com ativos financeiros
 - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
 - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

- As **Administrações Públicas** registaram um défice de 8 691,1 milhões de euros no final de novembro de 2020, o que representa um agravamento de 9 266,5 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado dos efeitos conjugados de uma diminuição da receita (6,3%) e de um acréscimo da despesa (5,3%). O saldo primário situou-se em -1 401,1 milhões de euros, menos 9 735,1 milhões de euros do que em novembro de 2019.
- A **diminuição da receita em 6,3%** (-5 053,7 milhões de euros face ao período homólogo) reflete, essencialmente, a evolução negativa da receita fiscal (3 400,9 milhões de euros), que traduz, sobretudo o decréscimo da receita do IVA, como efeito do impacto da COVID-19 na atividade económica, e do IRC (resultado da suspensão, para determinadas empresas, do pagamento por conta aprovado no Orçamento do Estado Suplementar para 2020), ainda que parcialmente compensada pela cobrança do IRS e outros impostos diretos. A receita não fiscal e não contributiva regista uma diminuição de 1 593,5 milhões de euros, nomeadamente ao nível das taxas, multas e outras penalidades e da venda de bens e serviços correntes. Destaca-se, ainda, a quebra dos rendimentos de propriedade, relacionada sobretudo com a evolução da receita de dividendos.
- O **crescimento da despesa em 5,3%** (4 212,8 milhões de euros face a novembro de 2019 na despesa efetiva total e 4 681,4 milhões de euros na despesa primária) é explicado, principalmente, pelos aumentos nas transferências correntes (3 002 milhões de euros), em particular, com despesas suportadas pela Segurança Social associadas a um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da COVID-19 (1 489,1 milhões de euros), com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social (494,1 milhões de euros), com prestações de desemprego (283,3 milhões de euros) e com pensões e outros abonos a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (228,1 milhões de euros)¹. Destaque ainda para: i) o aumento das despesas com pessoal (728,2 milhões de euros) resultado dos encargos associados a medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas; ii) o incremento da despesa com subsídios (399,3 milhões de euros) decorrente, essencialmente, da atribuição do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial; e iii) o crescimento da despesa com aquisição de bens e serviços (314,1 milhões de euros), influenciada pelo aumento das aquisições pelas entidades da área da Saúde em equipamentos de proteção individual e medicamentos para prevenção e tratamento da doença COVID-19. Em sentido contrário, os encargos com juros registaram uma diminuição de 468,6 milhões de euros.

¹ Decorrente do facto de 2019 ter sido o ano de transição entre normativos contabilísticos, passando a CGA a adotar o SNC-AP, o que se traduziu num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, faltando as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018).

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro	€ Milhões						Contributo VH (p.p.)
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada				
			Absoluta		Relativa (%)		
	2019	2020	outubro	novembro	outubro	novembro	
Receita corrente	77 837,4	73 126,2	-4 300,1	-4 711,2	-6,1	-6,1	-5,9
Receita Fiscal	46 351,2	42 950,4	-3 178,0	-3 400,9	-7,6	-7,3	-4,3
Impostos directos	19 884,1	18 992,6	-1 079,0	-891,5	-5,8	-4,5	-1,1
Impostos indirectos	26 467,1	23 957,8	-2 098,9	-2 509,3	-9,0	-9,5	-3,2
Contribuições de Segurança Social	19 918,3	19 858,9	-85,6	-59,4	-0,5	-0,3	-0,1
Transferências Correntes	1 746,9	1 839,6	181,9	92,7	12,0	5,3	0,1
Outras receitas correntes	9 726,0	8 451,0	-1 196,3	-1 275,0	-13,4	-13,1	-1,6
Diferenças de consolidação	95,0	26,3	-22,2	-68,7	-	-	-0,1
Receita de capital	1 792,1	1 449,6	-292,4	-342,5	-18,0	-19,1	-0,4
Venda de bens de investimento	476,4	199,9	-269,9	-276,4	-58,1	-58,0	-0,3
Transferências de Capital	1 265,9	1 175,3	-47,7	-90,6	-4,3	-7,2	-0,1
Outras receitas de capital	40,9	69,6	27,4	28,7	77,4	70,3	0,0
Diferenças de consolidação	8,9	4,7	-2,2	-4,2	-	-	0,0
Receita efectiva	79 629,5	74 575,8	-4 592,5	-5 053,7	-6,4	-6,3	
Despesa corrente	74 219,1	77 987,3	3 215,5	3 768,2	4,8	5,1	4,8
Despesas com o pessoal	19 653,4	20 381,5	704,0	728,2	4,2	3,7	0,9
Aquisição de bens e serviços	10 957,4	11 271,5	289,4	314,1	2,9	2,9	0,4
Juros e outros encargos	7 758,6	7 290,0	-457,2	-468,6	-6,0	-6,0	-0,6
Transferências correntes	33 917,2	36 919,2	2 477,9	3 002,0	8,1	8,9	3,8
Subsídios	1 015,7	1 415,0	394,2	399,3	43,2	39,3	0,5
Outras despesas correntes	906,2	680,8	-222,3	-225,4	-26,2	-24,9	-0,3
Diferenças de consolidação	10,7	29,5	29,5	18,7	-	-	0,0
Despesa de capital	4 835,0	5 279,6	388,7	444,6	8,8	9,2	0,6
Investimentos	3 766,1	4 063,5	280,3	297,4	8,2	7,9	0,4
Transferências de capital	1 001,7	1 100,8	80,6	99,1	8,9	9,9	0,1
Outras despesas de capital	40,1	94,9	40,3	54,8	106,0	136,5	0,1
Diferenças de consolidação	27,0	20,3	-12,4	-6,7	-	-	0,0
Despesa efectiva	79 054,1	83 266,9	3 604,2	4 212,8	5,1	5,3	
Saldo global	575,4	-8 691,1	-8 196,7	-9 266,5			
Despesa primária	71 295,5	75 976,9	4 061,4	4 681,4	6,4	6,6	
Saldo corrente	3 618,3	-4 861,1	-7 515,6	-8 479,4			
Saldo de capital	-3 042,9	-3 830,0	-681,1	-787,1			
Saldo primário	8 334,0	-1 401,1	-8 653,9	-9 735,1			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Face ao período homólogo, o saldo das Administrações Públicas agravou-se em 9 266,5 milhões de euros, resultado da deterioração dos saldos de todos os subsectores: no Estado (-7 347,1 milhões de euros), Segurança Social (-1 079,6 milhões de euros), Serviços e Fundos Autónomos (-589,8 milhões de euros) e Administração Regional e Local (-250 milhões de euros).

1. Síntese Global

Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

	€ Milhões							
	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	55,7	-8 960,8	73 027,9	68 612,3	72 972,2	77 573,1	-6,0	6,3
Administração Central (AC)	-3 056,7	-10 993,7	56 400,1	52 598,2	59 456,8	63 591,9	-6,7	7,0
Subsetor Estado / Serviços integrados	-4 469,2	-11 816,3	44 954,4	41 533,6	49 423,6	53 349,9	-7,6	7,9
Serviços e Fundos Autónomos	1 412,5	822,6	29 789,6	30 881,2	28 377,1	30 058,6	3,7	5,9
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	97,4	-708,7	9 574,9	9 789,4	9 477,5	10 498,0	2,2	10,8
Segurança Social	3 112,4	2 032,8	26 549,6	28 483,3	23 437,2	26 450,5	7,3	12,9
Administração Regional	-123,6	-237,5	2 350,2	2 102,3	2 473,8	2 339,8	-10,5	-5,4
Administração Local	643,3	507,2	7 544,8	7 489,9	6 901,5	6 982,6	-0,7	1,2
Administrações Públicas	575,4	-8 691,1	79 629,5	74 575,8	79 054,1	83 266,9	-6,3	5,3

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2019 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** situou-se em -8 960,8 milhões de euros (+55,7 milhões de euros em 2019) e o saldo primário foi de -1 816,6 milhões de euros (+7 539 milhões de euros em 2019). A receita reduziu-se 6%, enquanto a despesa e a despesa primária cresceram 6,3% e 7,5%, respetivamente.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em 269,7 milhões de euros, menos 250 milhões de euros do que no período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 507,2 milhões de euros, inferior em 136,1 milhões de euros face ao valor registado em novembro de 2019, e a Administração Regional um saldo de -237,5 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 113,9 milhões de euros face ao período homólogo.



IMPACTO COVID-19 NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Os dados que se apresentam referem-se apenas às principais medidas com expressão orçamental nas Administrações Públicas e, não sendo exaustivos, identificam-se as mais expressivas. Adicionalmente, contam-se medidas de apoio ao financiamento à economia que não têm impacto em termos de contabilidade orçamental, como é o caso das que se consubstanciam na prestação de garantias pelo Estado nas linhas de apoio à Economia, bem como outras medidas que, ainda que decorrentes de medidas legislativas, referem-se ao setor privado, de entre as quais se destaca a moratória concedida pelo setor bancário, moratórias nas rendas, e a impossibilidade de as empresas que prestam serviços essenciais (“utilities”) suspenderem serviços em função de quebra no pagamento.
- Até novembro, a execução das medidas adotadas no âmbito do combate e da prevenção da COVID-19, bem como as que têm por objetivo repor a normalidade, conduziu a uma redução da receita de 1.574,4 milhões de euros e a um aumento da despesa em 2.721,6 milhões de euros². Do lado da receita, destaca-se a suspensão dos pagamentos por conta de IRC (791 milhões de euros) e a perda estimada de receita contributiva associada à isenção de pagamento de Taxa Social Única (518 milhões de euros) no âmbito do regime de lay-off simplificado, apoio à retoma progressiva e incentivo financeiro à normalização da atividade empresarial. Do lado da despesa, o lay-off foi a medida com maior impacto (821,4 milhões de euros), seguida das despesas associadas à Saúde (420,9 milhões de euros), nomeadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medicamentos. A despesa com o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente totalizou 270,9 milhões de euros e o incentivo extraordinário à normalização ascendeu a 247,9 milhões de euros, destacando-se ainda o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade (113,7 milhões de euros).

² Estes valores serão atualizados mensalmente.

1. Síntese Global

Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro

€ Milhões

Natureza e principais destaques	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total
Receita efetiva	962,6	608,0	3,8	0,0	1 574,4
Suspensão dos pagamentos por conta de IRC	791,0				791,0
Prorrogação do pagamento do IVA	103,1				103,1
Suspensão de execuções fiscais da Receita Fiscal (estimativa)	68,5				68,5
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)		518,0			518,0
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social		18,2			18,2
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva		71,8			71,8
Outros	0,0	0,1	3,8		3,9
Despesa efetiva	823,4	1 498,5	167,3	174,3	2 663,4
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	66,0	0,6	43,0		109,6
Saúde: Equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	272,8		51,8	96,3	420,9
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	69,1	0,4	3,0		72,5
Apoio excecional à família		82,9			82,9
Apoio extraordinário à redução da atividade económica trabalhador independente		270,9			270,9
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade		113,7			113,7
Isolamento Profilático		47,0			47,0
Layoff		821,4			821,4
Complemento estabilização trabalhadores layoff		58,3			58,3
Prorrogação desemprego		48,1			48,1
Incentivo extraordinário à normalização	247,9				247,9
Ventiladores e outros SNS	68,0		2,2		70,1
Programa Adaptar	28,6		0,9		29,5
Outros	71,2	55,1	66,4	78,0	270,7
Ativos financeiros	58,2				58,2
Linha de apoio ao turismo (microempresas)	54,4				54,4
Outros	3,8				3,8
Total da Despesa	881,6	1 498,5	167,3	174,3	2 721,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Observações:

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas. Assim, a despesa da Segurança Social acima apresentada não inclui o montante da transferência destinada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., respeitante à medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial (cuja execução é indicada no subsector da Administração Central).

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Ministério das Finanças, com base na informação disponibilizada pelo IGFSS, que não incluía esse cálculo.

Os dados da Administração Regional e Local são provisórios.

Nota:

O presente quadro consiste num resumo do quadro "3 - Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19" divulgado nos Anexos Estatísticos.

- Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria crescido 2% face ao mesmo período do ano anterior (em vez de 5,3%) e a receita efetiva teria diminuído 4,4% (em vez de 6,3%).

2. Administração Central e Segurança Social

SALDO

- Os saldos global e primário da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução do período de janeiro a novembro de 2020 cifraram-se em -8 690,8 milhões de euros e -1 816,6 milhões de euros, respetivamente, resultando numa deterioração de 9 016,5 e de 9 355,6 milhões de euros, respetivamente, face a 2019.

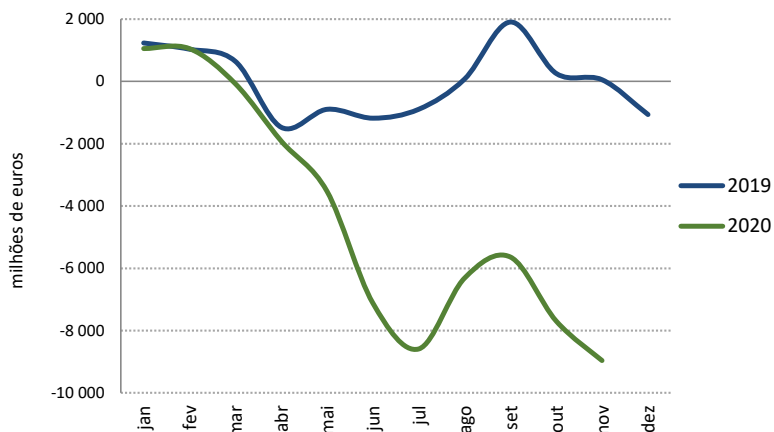
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a novembro		€ Milhões					
Receita/despesa/saldo	2019	2020	Variação homóloga acumulada				Contributo para VH (em p.p.)
	Execução acumulada		Absoluta		Relativa (%)		
			outubro	novembro	outubro	novembro	
Receita corrente	71 939,7	67 641,6	-3 900,0	-4 298,1	-6,0	-6,0	-5,9
Receita fiscal	42 176,1	38 999,1	-2 926,7	-3 177,1	-7,7	-7,5	-4,4
Impostos diretos	16 843,7	16 056,3	-921,0	-787,5	-5,9	-4,7	-1,1
Impostos indiretos	25 332,4	22 942,8	-2 005,7	-2 389,6	-9,0	-9,4	-3,3
Contribuições de Segurança Social	19 918,3	19 858,9	-85,6	-59,4	-0,5	-0,3	-0,1
Transferências Correntes	1 592,0	1 828,8	280,5	236,8	20,0	14,9	0,3
Outras receitas correntes	8 120,6	6 906,9	-1 134,2	-1 213,7	-15,2	-14,9	-1,7
Diferenças de consolidação	132,7	47,9					
Receita de capital	1 088,2	970,7	-72,9	-117,5	-7,4	-10,8	-0,2
Venda de bens de investimento	176,7	145,4	-29,1	-31,3	-17,0	-17,7	0,0
Transferências de Capital	876,7	770,2	-68,1	-106,5	-8,7	-12,1	-0,1
Outras receitas de capital	25,7	50,2	26,1	24,5	126,2	95,6	0,0
Diferenças de consolidação	9,1	4,9					
Receita efetiva	73 027,9	68 612,3	-3 972,9	-4 415,6	-6,0	-6,0	
Por memória:							
Receita fiscal e contributiva	62 094,4	58 858,0	-3 012,3	-3 236,4	-5,4	-5,2	-4,4
Receita não fiscal e não contributiva	10 933,5	9 754,4	-960,7	-1 179,1	-9,7	-10,8	-1,6
Despesa corrente	69 673,3	73 810,4	3 558,2	4 137,1	5,7	5,9	5,7
Despesas com o pessoal	15 971,2	16 631,3	623,6	660,1	4,5	4,1	0,9
Aquisição de bens e serviços	8 141,3	8 537,6	379,3	396,3	5,1	4,9	0,5
Juros e outros encargos	7 483,3	7 144,2	-325,2	-339,1	-4,4	-4,5	-0,5
Transferências correntes	36 455,1	39 820,6	2 844,6	3 365,4	8,7	9,2	4,6
Subsídios	803,8	1 082,1	241,0	278,4	32,8	34,6	0,4
Outras despesas correntes	767,8	555,8	-208,3	-211,9	-28,9	-27,6	-0,3
Diferenças de consolidação	50,9	38,9					
Despesa de capital	3 298,9	3 762,7	423,0	463,8	13,9	14,1	0,6
Investimento	2 100,0	2 405,2	299,8	305,2	15,5	14,5	0,4
Transferências de capital	1 158,6	1 266,9	88,5	108,3	8,3	9,3	0,1
Outras despesas de capital	13,4	70,4	45,4	57,1	380,3	427,1	0,1
Diferenças de consolidação	27,0	20,2					
Despesa efetiva	72 972,2	77 573,1	3 981,2	4 600,9	6,1	6,3	
Por memória:							
Transferências correntes e de capital	37 613,8	41 087,5	2 933,2	3 473,7	8,7	9,2	4,8
Outras despesas correntes e de capital	781,1	626,3	-162,9	-154,9	-22,2	-19,8	-0,2
Saldo global	55,7	-8 960,8	-7 954,1	-9 016,5			
Despesa primária	65 488,9	70 429,0	4 306,4	4 940,0	7,4	7,5	6,8
Saldo corrente	2 266,4	-6 168,8	-7 458,2	-8 435,2			
Saldo de capital	-2 210,7	-2 792,0	-495,9	-581,3			
Saldo primário	7 539,0	-1 816,6	-8 279,3	-9 355,6			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A evolução observada do **saldo global** face ao período homólogo resultou da redução da receita em 6%, conjugada com o crescimento da despesa em 6,3%. Na ótica dos setores institucionais, refira-se o aumento do défice da Administração Central em 7 936,9 milhões de euros e a redução do excedente orçamental do subsector da Segurança Social (-1 079,6 milhões de euros).

A diminuição da **receita** decorreu da evolução desfavorável da receita fiscal (-7,5%, contributo de -4,4 p.p. para a tvha da receita), da receita não fiscal e não contributiva (-10,8%, contributo de -1,6 p.p.) e da receita das contribuições dos sistemas de segurança social (-0,3%, contributo de -0,1 p.p.).

O crescimento da **despesa** refletiu principalmente o aumento das transferências (+9,2%, contributo de 4,8 p.p. para a tvha da despesa), da despesa com o pessoal (+4,1%, contributo de 0,9 p.p.) e da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes (+4,9%, contributo de 0,5 p.p.), sendo ainda de realçar o acréscimo do investimento (+14,5%, contributo de 0,4 p.p.).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga absoluta			
	2019	2020	Acumulada		Mensal	
		out	nov	out	nov	
Administração Central	-3 056,7	-10 993,7	-5 373,2	-7 936,9	-258,2	-2 563,8
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-4 469,2	-11 816,3	-5 001,8	-7 347,1	-257,3	-2 345,3
PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.	790,2	540,2	-249,9	-250,0	-1,3	-0,1
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	0,5	-214,2	-214,6	-214,6	-0,1	0,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-690,3	-866,9	-155,2	-176,6	-64,5	-21,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	199,7	63,1	-104,7	-136,6	-10,3	-32,0
Fundo de Resolução	289,5	167,1	-122,3	-122,3	4,7	0,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	-101,5	-209,4	-110,9	-107,9	-26,0	3,0
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	63,3	-31,1	-95,4	-94,4	-32,0	1,0
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM)	31,8	-46,4	-79,4	-78,2	-3,2	1,2
Ensino Superior	45,2	107,6	68,5	62,4	4,6	-6,1
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)	48,0	124,7	79,4	76,8	4,2	-2,6
Fundo de Garantia de Depósitos	-1,0	132,0	133,1	133,0	0,0	-0,1
Instituto de Emprego e de Formação Profissional, I.P.	194,2	343,4	169,0	149,2	-5,7	-19,8
Serviço Nacional de Saúde	-118,9	76,2	265,2	195,1	56,3	-70,0
Segurança Social	3 112,4	2 032,8	-2 580,9	-1 079,6	-149,4	1 501,4
Administração Central e Segurança Social	55,7	-8 960,8	-7 954,1	-9 016,5	-407,6	-1 062,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

DESPESA

- A despesa consolidada da Administração Central e da Segurança Social cresceu 6,3% enquanto a despesa primária aumentou 7,5% (contributo de 6,8 p.p. para a variação homóloga da despesa efetiva).

Esta evolução reflete em grande medida o crescimento da despesa com transferências (+9,2%, contributo de 4,8 p.p.), onde sobressaiu a execução das medidas excecionais e temporárias relacionadas com a situação de pandemia a cargo da Segurança Social, bem como, pese embora com menor impacto, o aumento dos encargos com pensões tanto do regime geral de Segurança Social como do regime de proteção social convergente (CGA), os acréscimos registados na generalidade das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, com relevo para as prestações de desemprego e de apoio ao emprego, e as transferências realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais.

Para o comportamento verificado, destacou-se também o contributo das despesas com pessoal (+4,1%, contributo de 0,9 p.p.), influenciadas pelo efeito transversal do descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios, relevando igualmente os incrementos registados no Serviço Nacional de Saúde, nas Escolas, na Segurança Interna e nas Instituições de Ensino Superior.

2. Administração Central e Segurança Social

Realce ainda para o agregado de aquisições de bens e serviços correntes que registou um crescimento de +4,9% (contributo de 0,5 p.p.), principalmente devido à despesa suportada no combate à COVID-19, sobretudo verificada no setor da Saúde, bem como aos reforços de capital realizados pelo Estado e os adiantamentos no âmbito dos contratos programa, para o pagamento de dívidas vencidas, por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde.

No que respeita à redução dos juros e outros encargos (-4,5%, contributo de -0,5 p.p.), é justificado pela evolução descendente da despesa respeitante à dívida pública direta do Estado, bem como, embora com menor relevo, pelo decréscimo dos pagamentos efetuados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central.

Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Despesa	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Despesas com o pessoal	15 971,2	16 631,3	623,6	660,1	4,5	4,1	0,9
Aquisição de bens e serviços	8 141,3	8 537,6	379,3	396,3	5,1	4,9	0,5
Juros e outros encargos	7 483,3	7 144,2	-325,2	-339,1	-4,4	-4,5	-0,5
Transferências	37 613,8	41 087,5	2 933,2	3 473,7	8,7	9,2	4,8
Subsídios	803,8	1 082,1	241,0	278,4	32,8	34,6	0,4
Investimento	2 100,0	2 405,2	299,8	305,2	15,5	14,5	0,4
Outras despesas	781,1	626,3	-162,9	-154,9	-22,2	-19,8	-0,2
Diferenças de consolidação	77,9	59,1	-7,7	-18,8			
Despesa primária	65 488,9	70 429,0	4 306,4	4 940,0	7,4	7,5	6,8
Despesa efetiva	72 972,2	77 573,1	3 981,2	4 600,9	6,1	6,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social

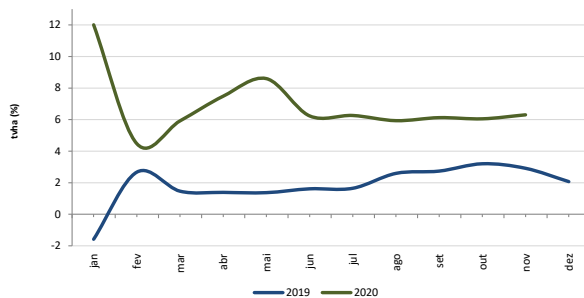
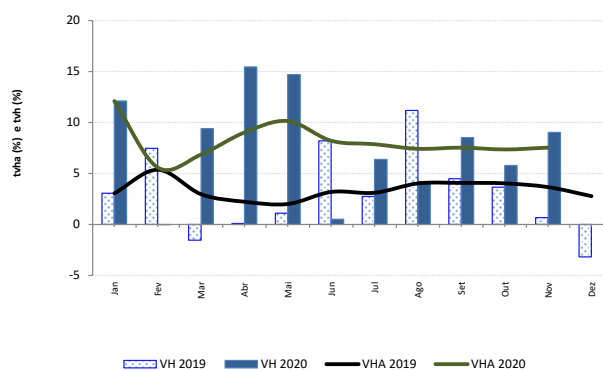


Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

- A variação das **despesas com pessoal**, face a igual período de 2019, situou-se em +4,1%, a qual incorpora a reposição integral, a partir de dezembro de 2019, do descongelamento de carreiras iniciado em 2018³ e dos acréscimos remuneratórios ocorridos em 2019⁴, que registavam apenas 75% do seu impacto no período homólogo.

A evolução acima referida encontra-se ainda influenciada pelos efeitos da alteração contabilística relativa aos encargos do subsistema de Assistência na Doença dos Militares (ADM)⁵ e da alteração ao universo de entidades respeitante à integração do Hospital de Braga, E.P.E., no perímetro do orçamento do Estado para 2020. Excluindo estes dois efeitos, as despesas com pessoal apresentaram um crescimento homólogo de 4% (+634,8 milhões de euros).

Para este acréscimo, contribuiu particularmente o aumento dos encargos no Serviço Nacional de Saúde, salientando-se as novas admissões dos vários grupos de profissionais de saúde, a despesa associada ao combate à doença COVID-19 e os pagamentos efetuados no início de 2020 relativos a descontos e contribuições respeitantes ao ano anterior. Adicionalmente, realce para o incremento registado nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, essencialmente devido à contratação de professores e, em menor medida, a pagamentos relativos a encargos sobre remunerações para os sistemas de segurança social referentes ao ano anterior.

Embora com menor expressão, relevo também para o contributo do programa Segurança Interna, sobretudo na Guarda Nacional Republicana (GNR) e na Polícia de Segurança Pública, em grande medida decorrente de encargos com promoções, cursos de formação, ingresso de efetivos e pagamento de retroativos referentes aos suplementos não pagos em período de férias entre os anos de 2010 e 2018⁶, a que acresce os encargos com a recuperação de tempo de serviço no caso da GNR⁷. Referência igualmente para o acréscimo registado nas Instituições de Ensino Superior, impulsionado pela contratação de novos docentes e investigadores e pela integração de trabalhadores ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP). De registar ainda o crescimento apresentado pelo programa Justiça, em resultado principalmente da alteração do estatuto do Ministério Público⁸ e da implementação da nova lei orgânica da Polícia Judiciária⁹.

³ Nos termos do n.º 8 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o pagamento da valorização remuneratória previsto nessa norma foi faseado da seguinte forma: 25% a partir de janeiro de 2018; 25% adicionais a partir de setembro de 2018; 25% adicionais a partir de maio de 2019 e os restantes 25% a partir de dezembro de 2019.

⁴ Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, são processados com o faseamento previsto para 2019, ou seja: 50% a partir de janeiro; 25% adicionais a partir de maio e os restantes 25% a partir de dezembro.

⁵ Até 2019, registados em despesas com pessoal (63 milhões de euros até novembro de 2019), tendo passado a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020.

⁶ Tal como estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2020, de 16 de junho.

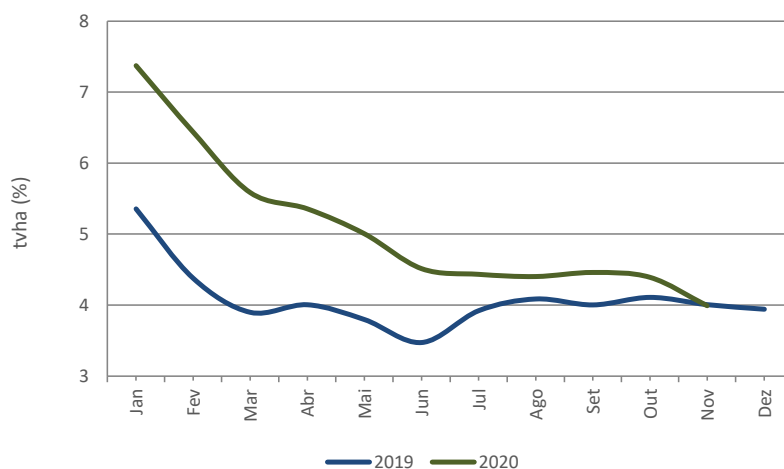
⁷ Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio.

⁸ A Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, aprovou o estatuto do Ministério Público.

⁹ O Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, aprovou a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária. O Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, estabeleceu o estatuto profissional do pessoal da Polícia Judiciária, bem como o regime das carreiras especiais de investigação criminal e de apoio à investigação criminal.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Nota: Exclui os encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2019 (que passaram a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020) e integração do Hospital de Braga, E.P.E. no perímetro do orçamento do Estado em 2020.

Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
			out	nov	out	nov	
Administração Central	15 712,2	16 370,8	621,8	658,6	4,6	4,2	4,1
Saúde	3 982,6	4 293,0	277,6	310,4	7,9	7,8	1,9
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	4 599,5	4 789,8	159,3	190,3	4,1	4,1	1,2
Segurança Interna	1 495,1	1 556,8	59,2	61,8	4,6	4,1	0,4
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 314,1	1 366,8	57,4	52,7	5,1	4,0	0,3
Justiça	896,2	939,6	42,6	43,4	5,5	4,8	0,3
Defesa	1 102,1	1 019,5	-57,9	-82,6	-6,2	-7,5	-0,5
Outros	2 322,5	2 405,3	83,4	82,8	4,2	3,6	0,5
Segurança Social	259,0	260,4	1,8	1,4	0,8	0,6	0,0
Total	15 971,2	16 631,3	623,6	660,1	4,5	4,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

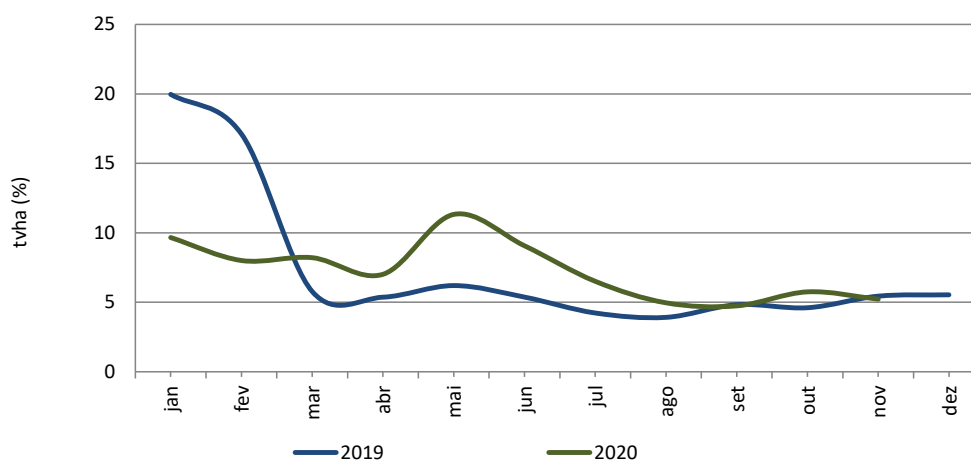
- O acréscimo da despesa com a **aquisição de bens e serviços correntes** em 5,2%, em termos comparáveis¹⁰ (corrigido do efeito do reforço de capital para pagamento de dívidas vencidas do SNS e alteração contabilística de encargos no subsistema da ADM), é justificado em maior medida pela evolução da despesa no programa Saúde, sobretudo respeitante à aquisição de material de consumo clínico (principalmente, equipamentos de proteção individual) e medicamentos, essencialmente decorrente dos encargos associados ao combate à COVID-19 (que até novembro ascenderam a 272,8 milhões de euros) e dos reforços dos adiantamentos concedidos no âmbito dos respetivos contratos-programa das entidades do Serviço Nacional de Saúde.

A despesa associada à COVID-19 suportada pelo conjunto da Administração Central e Segurança Social, até novembro, ascendeu a 342,2 milhões de euros.

Enquanto fatores de crescimento da despesa, embora com menor relevo, destaca-se ainda o acréscimo na execução de diversos contratos de manutenção nas redes rodoviária e ferroviária por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A, e o aumento dos encargos suportados pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., quer com os manuais escolares, em virtude da medida de suspensão da sua devolução¹¹, quer com as licenças digitais, que em 2020 passaram a ser distribuídas também aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico.

Em sentido contrário, reflexo da atual situação epidemiológica, refira-se a diminuição nos pagamentos associados ao regime convencionado pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., explicado com uma menor procura de serviços de saúde, bem como a diminuição da despesa das Instituições de Ensino Superior, em resultado das implicações da pandemia no funcionamento destas entidades.

Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Exclui o efeito relativo aos reforços de capital em entidades do Serviço Nacional de Saúde em 2019 e 2020, bem como o dos encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2020.

¹⁰ Consiste na taxa de variação das aquisições de bens e serviços após expurgar o efeito de duas situações que afetam a comparabilidade:

- execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, com efeito inferior ao verificado em 2019; neste âmbito, foram efetuados pagamentos até novembro de 2019 no valor de 335,3 milhões de euros, quando até novembro de 2020 o montante foi de 255,2 milhões de euros; a despesa com a aquisição de bens e serviços por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, sem considerar o impacto dos reforços de capital, registou um crescimento homólogo de 9,1% (+ 415,6 milhões de euros);

- alteração na forma de contabilização das despesas associadas ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares por parte do Instituto da Ação Social das Forças Armadas, I. P., que até 2019 foram registadas na rubrica de despesas com pessoal, passando a ser relevadas em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020 (68,3 milhões de euros até novembro de 2020).

¹¹ No contexto da situação epidemiológica originada pela doença COVID-19, foi aprovada a suspensão da devolução dos manuais escolares gratuitos dos anos letivos de 2019/2020 de acordo com o artigo 22º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho .

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a novembro		€ Milhões					
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			out	nov	out	nov	
Administração Central	8 078,8	8 469,1	375,3	390,3	5,1	4,8	4,8
Saúde	5 042,7	5 483,5	452,5	440,7	9,8	8,7	5,4
Serviço Nacional de Saúde	4 923,5	5 259,1	343,3	335,6	7,6	6,8	4,1
Direção Geral da Saúde	2,3	113,5	109,7	111,2	-	-	1,4
Infraestruturas e Habitação	378,5	433,0	44,8	54,5	13,1	14,4	0,7
Infraestruturas de Portugal, S.A.	191,6	249,0	50,7	57,4	30,0	30,0	0,7
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	162,0	200,1	36,7	38,1	25,4	23,5	0,5
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	83,0	130,4	41,7	47,4	53,9	57,1	0,6
Finanças	181,4	145,9	-36,9	-35,4	-21,6	-19,5	-0,4
Autoridade Tributária Aduaneira	100,9	85,9	-17,1	-14,9	-18,1	-14,8	-0,2
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	268,6	226,5	-38,2	-42,1	-16,0	-15,7	-0,5
Instituições de Ensino Superior	256,6	214,0	-37,8	-42,6	-16,6	-16,6	-0,5
Governança	601,8	524,7	-73,8	-77,1	-13,5	-12,8	-0,9
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	563,1	488,5	-70,5	-74,6	-13,7	-13,2	-0,9
Outros	1 444,0	1 455,4	-9,7	11,5	-0,8	0,8	0,1
Segurança Social	62,4	68,4	3,9	6,0	6,8	9,6	0,1
Total	8 141,3	8 537,6	379,3	396,3	5,1	4,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

- Até novembro, a despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social diminuiu 4,5%, cujo principal contributo consistiu na redução dos juros e outros encargos da dívida pública, registando-se ainda um decréscimo dos encargos suportados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central.

Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a novembro		€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			out	nov	out	nov	
Juros e outros encargos da dívida pública	7 033,5	6 781,4	-237,8	-252,1	-3,4	-3,6	-3,4
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	432,0	344,3	-87,7	-87,7	-22,4	-20,3	-1,2
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	9,4	6,1	-3,5	-3,3	-38,5	-35,1	0,0
Outros	8,4	12,4	3,8	4,0	48,5	47,8	0,1
Total	7 483,3	7 144,2	-325,2	-339,1	-4,4	-4,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

A variação homóloga dos **juros e encargos da dívida direta do Estado** fixou-se em -3,5% (tomando por referência o Quadro 10), principalmente devido ao menor volume de juros relativos a Obrigações do Tesouro, por via da amortização da OT 4,75% Junho 2019 e da redução do saldo vivo da OT 3,85% Abril 2021 (em consequência das operações de recompra entretanto efetuadas).

Em menor grau, releva ainda o decréscimo dos juros dos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) - fundamentalmente, em razão da diminuição da taxa de juro associada ao empréstimo do Fundo Europeu de Estabilização Financeira - e dos juros respeitantes a Certificados de Aforro e do Tesouro – em resultado do comportamento dos encargos associados aos Certificados do Tesouro Poupança Mais, decorrente do impacto do menor prémio associado ao crescimento do PIB (a partir de um determinado período de permanência, ao valor da taxa de juro fixada acresce um prémio determinado em função do crescimento médio real do PIB).

Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Execução Acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Juros da dívida pública	6 987,7	6 721,0	-253,5	-266,8	-3,7	-3,8	-3,8
Certificados de Aforro e do Tesouro	712,3	652,3	-46,6	-60,0	-7,0	-8,4	-0,9
CEDIC / CEDIM	12,8	21,1	7,8	8,3	60,7	64,5	0,1
Outros	421,6	435,4	-2,4	13,9	-0,6	3,3	0,2
Empréstimos PAEF	1 027,9	964,0	-58,2	-63,9	-5,9	-6,2	-0,9
Bilhetes do Tesouro	-44,6	-49,0	-6,3	-4,4	15,5	9,9	-0,1
Obrigações do Tesouro	4 857,8	4 697,2	-147,8	-160,5	-3,0	-3,3	-2,3
Comissões	73,7	88,1	9,9	14,4	14,0	19,6	0,2
Empréstimos PAEF	14,7	14,5	-0,2	-0,2	-1,4	-1,4	0,0
Outros	59,0	73,6	10,1	14,6	18,1	24,8	0,2
Juros e outros encargos pagos	7 061,4	6 809,0	-243,5	-252,3	-3,5	-3,6	
Tvh (%)					5,5	-7,4	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-1,9	6,7	5,3	8,5	-	-	
Juros e outros encargos líquidos	7 059,5	6 815,7	-238,2	-243,8	-3,4	-3,5	
Tvh (%)					5,6	-4,7	
Stock dívida direta do Estado	246 783,3	n.d.	17 250,5	n.d.			

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Nota: Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 9 "Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social" e o Anexo 5 "Execução Orçamental do Estado" evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 9.

2. Administração Central e Segurança Social

A evolução da despesa com **juros e encargos financeiros** pagos pelas **entidades públicas reclassificadas da Administração Central** (-20,3%), resulta em maior medida do decréscimo dos encargos suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., CP - Comboios de Portugal, E.P.E., e Metropolitano de Lisboa, E.P.E., principalmente em consequência do termo de empréstimos obrigacionistas em 2019, acrescendo ainda, no caso do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., o fim de um contrato swap também em 2019.

Referência ainda para os decréscimos homólogos registados pela Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A., por via do vencimento de um empréstimo obrigacionista no final do ano passado, e Parvalorem, S.A., pela liquidação integral antecipada de empréstimo obrigacionista em dezembro de 2019 e término antecipado de um programa de Papel Comercial em junho do mesmo ano.

Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental

Programa orçamental e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			out	nov	out	nov	
Infraestruturas e Habitação	142,5	88,5	-54,1	-54,1	-47,9	-37,9	-12,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	103,9	71,9	-32,1	-32,1	-41,0	-30,9	-7,4
CP - Comboios de Portugal E.P.E.	38,6	16,6	-22,0	-22,0	-63,3	-56,9	-5,1
Ambiente e Ação Climática	192,7	177,5	-15,2	-15,1	-7,9	-7,9	-3,5
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	126,4	105,3	-21,1	-21,1	-16,7	-16,7	-4,9
Finanças	73,0	56,2	-16,8	-16,8	-27,0	-23,0	-3,9
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.	58,8	51,0	-7,8	-7,8	-16,2	-13,3	-1,8
Parvalorem, S.A.	5,9	0,0	-5,9	-5,9	-99,6	-99,6	-1,4
Outros	23,7	22,0	-1,7	-1,7	-7,3	-7,2	-0,4
Total	432,0	344,3	-87,7	-87,7	-22,4	-20,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa com **transferências** cresceu 8,7% em termos comparáveis ¹², resultado que traduziu, em larga medida, o impacto em termos orçamentais associado às medidas de natureza excecional e temporária de resposta à doença COVID-19, suportadas pela Segurança Social, que compreendeu, maioritariamente, os encargos associados ao apoio temporário à manutenção dos contratos de trabalho (*lay-off* simplificado) - incluindo o respetivo complemento de estabilização, atribuído no mês de julho -, bem como, ainda que com menor contributo para a variação da despesa, ao apoio extraordinário à redução da atividade económica dos trabalhadores independentes. De realçar, ainda, a despesa associada aos apoios extraordinários à retoma

¹² Trata-se da taxa de variação das transferências em termos comparáveis, ou seja:

- Ajustando a despesa de 2019 do efeito decorrente da aplicação, pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., do SNC-AP a partir do início desse ano. 2019 foi o ano de transição entre normativos contabilísticos traduziu-se num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, uma vez que as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018), no valor de 120 milhões de euros, foram registadas ainda em 2018; por sua vez, em janeiro de 2020, para além do valor líquido das pensões desse mês, foram ainda contabilizadas as retenções na fonte relativas às pensões pagas em dezembro de 2019, mas que foram entregues à administração fiscal no mês seguinte.

- Excluindo à despesa de 2020 a transferência do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Banco de Portugal, no montante de 81,2 milhões de euros, a título de devolução das contribuições realizadas pelo banco central, na sequência da operacionalização do processo de concentração da função de garantia de todos os depósitos num único fundo de garantia, através da transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos. Esta operação foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto.

progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial, com redução temporária do período normal de trabalho, tendo em vista a manutenção de postos de trabalho

As prestações sociais da Segurança Social, excluindo as pensões e as medidas de resposta à COVID-19, cresceram 11,2%, refletindo a evolução da despesa associada às prestações de desemprego e de apoio ao emprego, relevando o impacto da pandemia da doença COVID-19, que obrigou à suspensão da atividade económica e ao encerramento de empresas. De salientar, ainda, o comportamento da despesa associada ao subsídio e complemento por doença, às transferências para instituições particulares sem fins lucrativos no âmbito da ação social e à Prestação Social para a Inclusão, em virtude, neste último caso, da entrada em vigor do complemento desta prestação e do alargamento do seu âmbito a crianças e jovens com deficiência.

Referência ainda para o crescimento da despesa com pensões, seja as enquadradas no regime geral de segurança social (+3,3%), seja as atribuídas no âmbito do regime de proteção social convergente (CGA) (+1,2%, em termos comparáveis). Este resultado refletiu o impacto das atualizações ordinária automática¹³ e extraordinária¹⁴ das pensões em 2020 e do aumento do número de pensionistas (+1,1% no caso do regime geral de Segurança Social e +0,6% no que respeita ao sistema de pensões gerida pela CGA).

O acréscimo das transferências para a Administração Local no âmbito da respetiva lei de finanças refletiu, em maior medida, o crescimento da receita fiscal em 2018¹⁵, o qual inclui o efeito decorrente da implementação do regime transitório de compensação faseada às autarquias locais relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo daquele diploma¹⁶, uma vez que a parcela atribuída em 2019 contribuiu para o alargamento da base de incidência da taxa de crescimento da receita fiscal. Relevou ainda o efeito decorrente da introdução, em 2020, de uma participação dos municípios de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidado na respetiva circunscrição territorial¹⁷.

A aceleração das transferências traduz principalmente o impacto decorrente da adoção dos orçamentos retificativos da União n.ºs 6 e 7, que determinaram, respetivamente, o lançamento do plano de recuperação da Europa e a revisão da receita, neste último caso refletindo sobretudo a atualização dos recursos próprios do orçamento da União, em função de previsões económicas mais recentes.

¹³ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 0,24% e 0,7%, consoante o nível da prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 28/2020, de 31 de janeiro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁴ A Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) determina, por força do artigo 71.º, a atualização extraordinária das pensões, com efeitos a partir de abril, consubstanciada na atribuição de um aumento de € 10 aos pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais ou de € 6 aos pensionistas cuja pensão tenha sido atualizada entre 2011 e 2015.

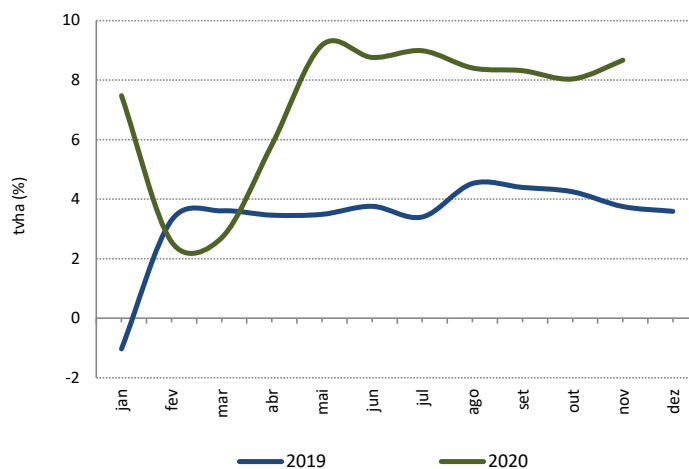
¹⁵ Nos termos do artigo 25.º da Lei das Finanças Locais, na sua redação atual, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios é estabelecida, em parte, tendo em conta a receita de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e IVA cobrado no penúltimo ano relativamente àquele a que se refere o Orçamento do Estado.

¹⁶ Nos termos do artigo 5.º - "Princípio da estabilidade orçamental" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais"), na versão dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto – visa assegurar a compensação decorrente do diferencial entre o disposto na Lei de Finanças Locais e as transferências efetivadas em 2018.

¹⁷ Nos termos do artigo 25.º - "Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais"), na versão dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
Nota: Exclui os efeitos relativos: ao impacto do início da aplicação do SNC-AP pela CGA, I.P. no montante de pensões contabilizado em janeiro de 2019; a entrega de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo.

Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a novembro

€ Milhões

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	1 483,9	1 326,1	1 483,9	-	-	3,9
Segurança Social - Pensões e complementos	14 902,8	15 397,0	460,3	494,1	3,4	3,3	1,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 084,1	1 367,4	246,7	283,3	25,0	26,1	0,8
Lei das Finanças Locais	2 561,1	2 814,5	233,2	253,4	9,9	9,9	0,7
Caixa Geral de Aposentações, I.P. - Pensões e outros abonos	8 895,2	9 123,3	209,8	228,1	2,8	2,6	0,6
Contribuição financeira para a União Europeia	1 655,0	1 845,4	-65,0	190,5	-4,1	11,5	0,5
Programa orçamental "Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar" - transferências para a Administração Local (descentralização de competências)	242,1	351,0	86,7	108,9	41,5	45,0	0,3
Fundo Ambiental	231,2	331,0	86,1	99,9	42,2	43,2	0,3
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	563,7	663,2	94,7	99,4	18,5	17,6	0,3
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 438,4	1 519,9	70,9	81,5	5,4	5,7	0,2
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo - devolução das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal	0,0	81,2	81,2	81,2	-	-	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	313,6	375,5	61,4	61,9	21,9	19,7	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	544,2	600,0	54,5	55,8	11,0	10,2	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Transferência para a Grécia	0,0	44,1	44,1	44,1	-	-	0,1
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 671,1	1 715,6	51,1	44,5	3,4	2,7	0,1
Outros	3 511,3	3 374,6	-108,5	-136,8	-3,5	-3,9	-0,4
Total	37 613,8	41 087,5	2 933,2	3 473,7	8,7	9,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

- A despesa com **subsídios** registou um crescimento de 34,6% face ao período homólogo, essencialmente explicado pela execução da medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, destinado às entidades empregadoras que tenham beneficiado do regime de lay-off simplificado, na fase de normalização da sua atividade e de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho, no âmbito da política pública de apoio ao emprego a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a novembro € Milhões

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Administração Central	395,4	644,5	219,9	249,1	62,0	63,0	31,0
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	262,3	530,7	239,9	268,4	104,6	102,3	33,4
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	229,3	498,4	239,2	269,1	119,0	117,3	33,5
Finanças	67,5	42,1	-25,4	-25,5	-38,4	-37,7	-3,2
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	67,5	42,1	-25,4	-25,5	-38,4	-37,7	-3,2
Outros	65,5	71,7	5,4	6,2	9,2	9,5	0,8
Segurança Social	408,4	437,6	21,1	29,2	5,6	7,2	3,6
Total	803,8	1 082,1	241,0	278,4	32,8	34,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- Ao nível do **investimento** verificou-se um crescimento de 14,5%, o qual foi de 36,8% se excluirmos os encargos associados a concessões rodoviárias a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁸. Esta evolução justifica-se principalmente pelo aumento da despesa com equipamento básico, onde sobressai a aquisição de material médico para as Unidades de Cuidados Intensivos dos Hospitais, sobretudo para o combate à COVID-19, e o pagamento do valor residual de um contrato de leasing operacional de material circulante por parte do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Relevou ainda a evolução positiva nos investimentos militares, em virtude da execução do programa de aquisição das aeronaves KC-390, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, assim como a despesa com bens de domínio público, realizada ao nível do Plano de Investimentos em Infraestruturas “Ferrovia 2020”, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A..

¹⁸ Na execução dos encargos associados às concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., verificou-se uma variação de -0,5% face ao período homólogo, em resultado de diversos efeitos de sentido contrário que em grande medida se compensam, com destaque para a evolução favorável dos pagamentos à concessão Beira Interior, por um lado, e para o maior volume de encargos com a concessão Norte, por outro.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social

Investimento por natureza e principais destaques	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em p.p.)
	2019			2020			Absoluta		%		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	out	nov	out	nov	
Investimento Incorpóreo - Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 271,6	0,0	1 271,6	1 276,4	0,0	1 276,4	41,5	4,8	3,5	0,4	0,2
Edifícios	115,7	14,6	130,4	110,1	29,3	139,5	5,2	9,1	4,4	7,0	0,4
Bens de Domínio Público	51,2	94,2	145,5	127,7	72,7	200,5	58,9	55,0	48,6	37,8	2,6
Equipamento Básico	84,1	31,6	115,7	208,2	23,3	231,5	113,3	115,8	110,7	100,1	5,5
Investimento Militar	152,6	0,0	152,6	225,8	2,9	228,8	32,4	76,2	23,6	49,9	3,6
Equipamento e software informático	99,5	16,5	116,0	115,4	15,1	130,6	14,5	14,6	14,2	12,5	0,7
Construções diversas	16,5	8,9	25,5	31,3	12,0	43,3	20,7	17,8	101,3	69,8	0,8
Outros Investimentos	46,8	2,0	48,8	52,5	3,1	55,6	6,9	6,8	15,4	13,9	0,3
Outros	83,7	10,2	93,9	87,7	11,3	99,0	6,5	5,2	7,8	5,5	0,2
Total	1 921,9	178,1	2 100,0	2 235,4	169,8	2 405,2	299,8	305,2	15,5	14,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- Na rubrica de **outras despesas** verificou-se um decréscimo homólogo de 19,8%, em parte refletindo o efeito de base de 2019 relativo a despesas com a reprivatização do Banco Português de Negócios suportadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, respeitantes a pagamentos efetuados no âmbito de processo de execução fiscal e referente a decisão de tribunal arbitral.

Excluindo o efeito acima referido, as “outras despesas” contraíram 13,8%, em grande medida decorrente da redução das despesas de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, em virtude do encerramento das atividades letivas presenciais no primeiro semestre, e da inexistência de qualquer pagamento destes à Parque Escolar, E.P.E., em 2020. Realce ainda para o efeito de base de 2019 relativo a pagamentos de impostos, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., referentes à 3.ª prestação de 2018 do pagamento por conta e do pagamento adicional por conta de IRC.

RECEITA

- A receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social apresenta uma diminuição de 6%, para a qual contribuem a generalidade das componentes da receita com particular destaque para a quebra da receita fiscal (-7,5%) e em especial os impostos indiretos, que, por si só, representam mais de metade da quebra registada (contributo de 3,3 p.p.).

Na receita fiscal sobressaem as reduções no IVA (-9,4%, contributo de -2,1 p.p.) e IRC (-24,6%, contributo de -1,7 p.p.) e, em menor grau, no ISP (-8,7%, contributo de -0,4 p.p.) e no Imposto sobre os veículos (-39,8%, contributo de -0,4 p.p.), atenuadas pelo aumento da receita do IRS (+2,7%, contributo de +0,4 p.p.) e da contribuição extraordinária sobre o sector energético (+262,8%, contributo de +0,2 p.p.). De destacar, ainda, a receita de contribuições para sistemas de proteção social (-0,3%, contributo de -0,1 p.p.), em resultado das contribuições para a Segurança Social.

Na evolução na receita não fiscal e não contributiva destacam-se os decréscimos das "Taxas, multas e outras penalidades" (-17,3%, contributo de -0,7 p.p.) e das "Vendas de bens e serviços correntes" (-12,9%, contributo de -0,5 p.p.) – particularmente influenciadas pela COVID-19 –, e ainda a quebra dos "Rendimentos da Propriedade" (-17,6%, contributo de -0,4 p.p.), decorrente sobretudo da receita relativa a dividendos. Em sentido contrário, refira-se o aumento das "Transferências" (+5,3%, contributo de +0,2 p.p.), sobretudo as associadas a financiamento europeu.

Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA novembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Receita fiscal	42 176,1	38 999,1	-2 926,7	-3 177,1	-7,7	-7,5	-4,4
Impostos diretos	16 843,7	16 056,3	-921,0	-787,5	-5,9	-4,7	-1,1
Impostos indiretos	25 332,4	22 942,8	-2 005,7	-2 389,6	-9,0	-9,4	-3,3
Contribuições para sistemas de proteção social	19 918,3	19 858,9	-85,6	-59,4	-0,5	-0,3	-0,1
Receita não fiscal e não contributiva	10 933,5	9 754,4	-960,7	-1 179,1	-9,7	-10,8	-1,6
Taxas, multas e outras penalidades	3 101,9	2 565,6	-497,6	-536,3	-17,7	-17,3	-0,7
Rendimentos da propriedade	1 616,5	1 331,3	-293,9	-285,3	-18,5	-17,6	-0,4
Transferências	2 468,7	2 599,1	212,3	130,3	9,7	5,3	0,2
Vendas de bens e serviços correntes	2 601,4	2 265,2	-317,7	-336,2	-13,6	-12,9	-0,5
Vendas de bens de investimento	176,7	145,4	-29,1	-31,3	-17,0	-17,7	0,0
Restantes receitas	826,4	795,0	1,2	-31,4	0,2	-3,8	0,0
Diferenças de consolidação	141,8	52,8	-35,8	-89,0			
Receita efetiva	73 027,9	68 612,3	-3 972,9	-4 415,6	-6,0	-6,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

O desempenho da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social**, tendo em conta o seu peso, radica no contributo do subsector Estado, que regista quebras na maioria dos impostos. Nos subsectores dos Serviços e Fundos Autónomos e da Segurança Social destacam-se as quebras das receitas dos jogos sociais.

Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
	2019	2020	Absoluta		(%)	
			out	nov	out	nov
Estado	41 344,1	38 289,3	-2 822,7	-3 054,8	-7,6	-7,4
Serviços e Fundos Autónomos	607,4	522,4	-70,3	-85,0	-13,2	-14,0
Segurança Social	224,6	187,3	-33,8	-37,3	-16,6	-16,6
Receita fiscal	42 176,1	38 999,1	-2 926,7	-3 177,1	-7,7	-7,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O evoluir da pandemia e a implementação de novas medidas de contenção da propagação do vírus COVID-19 marcam o mês de novembro de 2020, na medida em que, contrariamente ao presenciado em outubro, regista-se uma queda da receita fiscal face ao período homólogo. Assim, a **receita fiscal líquida do subsector Estado** decresce 230,9 milhões de euros (-5,7%) quando comparado com novembro de 2019.

Ainda assim, esta evolução é atenuada pelo aumento da receita dos impostos diretos em 135,2 milhões de euros (+11,2%), resultado da continuidade do bom momento na receita do IRS (mais 52 milhões de euros), em particular na receita associada ao trabalho dependente (declarações mensais de remuneração), e de outros impostos, nomeadamente pelo pagamento da contribuição extraordinária sobre o setor energético.

Ao nível dos impostos indiretos, regista-se uma queda da receita líquida, face a novembro de 2019, de 366,1 milhões de euros (-12,8%). Para este resultado contribuem as evoluções negativas do IVA (-323,8 milhões de euros), ISP (-15,3 milhões de euros) e ISV (-12 milhões de euros).

Por último, deve destacar-se que novembro marca o final dos planos prestacionais iniciados no 2.º trimestre de 2020, na medida em que foi paga a última prestação de IVA (21 milhões de euros) e IRS (10 milhões de euros). Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, permitiu a quase 30 mil entidades aderirem a planos prestacionais de 3 e 6 meses relativamente ao IVA do 3.º trimestre de 2020, num montante total de 132 milhões de euros, dos quais 28 milhões de euros foram pagos já em novembro, diferindo assim 103 milhões de euros para os meses seguintes.

O efeito da pandemia COVID-19 é mais evidente nos dados referentes à receita fiscal líquida acumulada do subsector Estado, dado registrar-se até novembro uma quebra de 3 054,8 milhões de euros (-7,4%), face aos primeiros onze meses de 2019, fruto das quedas nas receitas dos impostos diretos em 787,5 milhões de euros (-4,7%) e nos impostos indiretos em 2 267,3 milhões de euros (-9,3%).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA novembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Impostos diretos	16 843,7	16 056,3	-921,0	-787,5	-5,9	-4,7	-1,9
- IRS	11 505,3	11 814,8	259,2	309,5	2,5	2,7	0,7
- IRC	4 966,2	3 746,2	-1 247,1	-1 220,1	-25,4	-24,6	-3,0
- Outros	372,2	495,3	66,8	123,0	18,4	33,1	0,3
Impostos indiretos	24 500,4	22 233,1	-1 901,6	-2 267,3	-8,8	-9,3	-5,5
- ISP	3 361,8	3 070,8	-275,7	-291,0	-9,0	-8,7	-0,7
- IVA	16 676,8	15 112,0	-1 241,5	-1 564,8	-8,6	-9,4	-3,8
- Imposto sobre veículos	675,3	406,7	-256,6	-268,7	-41,1	-39,8	-0,6
- Imposto consumo s/o tabaco	1 381,4	1 354,8	-23,0	-26,6	-1,8	-1,9	-0,1
- IABA	259,1	215,9	-40,3	-43,3	-17,1	-16,7	-0,1
- Imposto do Selo	1 543,9	1 482,3	-53,6	-61,6	-3,8	-4,0	-0,1
- Imposto Único de Circulação	368,7	358,9	-11,6	-9,8	-3,4	-2,7	0,0
- Outros	233,5	231,9	0,6	-1,6	0,3	-0,7	0,0
Receita fiscal (RF)	41 344,1	38 289,3	-2 822,7	-3 054,8	-7,6	-7,4	
RF corrigida de efeitos	41 137,1	38 955,2	-2 018,5	-2 181,9	-5,4	-5,3	
IRS ajustado	11 505,3	11 814,8	269,8	309,5	2,6	2,7	
IRC ajustado	4 966,2	4 537,2	-454,8	-429,1	-9,3	-8,6	
Outros diretos ajustados	372,2	433,7	5,2	61,4	1,4	16,5	
ISP ajustado	3 231,9	2 940,3	-276,2	-291,6	-9,4	-9,0	
IVA ajustado	16 676,8	15 215,1	-1 219,0	-1 461,7	-8,4	-8,8	
IT ajustado	1 304,2	1 318,6	18,0	14,4	1,5	1,1	

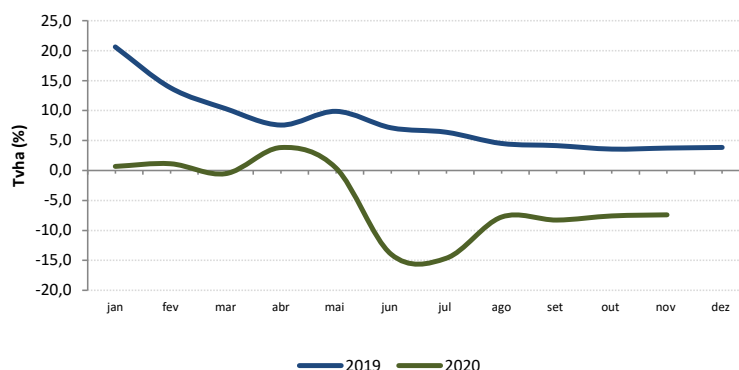
Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Autoridade Tributária e Aduaneira.

No que diz respeito aos impostos diretos, regista-se uma evolução positiva no IRS em 309,5 milhões de euros devido à Campanha de IRS de 2019, que beneficiou de um maior ajustamento das tabelas de retenção na fonte – o que provocou mais rendimento disponível em 2019 para as famílias e, conseqüentemente, menores volumes de reembolsos em 2020 –, bem como um desempenho consistente das remunerações mensais associadas ao trabalho dependente. Por outro lado, o IRC regista uma queda de 1 220,1 milhões de euros face ao período homólogo, em resultado das medidas de política tomadas no Orçamento do Estado Suplementar, nomeadamente aquelas referentes aos Pagamentos por Conta.

Quanto aos impostos indiretos, que são habitualmente mais sensíveis e reativos à atividade económica, os principais contributos para a sua variação resultam do decréscimo da receita do IVA em 1 564,8 milhões de euros (-9,4%), ISP, cuja receita diminuiu 291 milhões de euros (-8,7%), e ISV, que regista uma redução de 268,7 milhões de euros (-39,8%), evoluções decorrentes da contração da procura interna, acentuada no segundo trimestre.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Durante os primeiros onze meses de 2020, os reembolsos relativos à receita fiscal sofrem uma diminuição de cerca de 230 milhões de euros (-2,4%).

Para esta evolução, contribuem essencialmente as quedas nos montantes de reembolsos de IRS em 157,7 milhões de euros (-5,3%) que, conforme anteriormente referido, se enquadram no ajustamento das tabelas de retenção na fonte e IVA em 159,9 milhões de euros (-3,1%), que acompanha assim a queda da receita deste imposto. Em resultado da Campanha de IRC de 2019, regista-se um aumento dos reembolsos de IRC, que atinge os 93,6 milhões de euros (+7%) no final de novembro, quando comparados com o período homólogo.

Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal

	Período: janeiro a novembro						€ Milhões
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA novembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Impostos diretos	4 334,1	4 270,4	-10,5	-63,8	-0,2	-1,5	-0,7
- IRS	2 987,0	2 829,3	-153,1	-157,7	-5,2	-5,3	-1,6
- IRC	1 341,4	1 435,0	141,7	93,6	11,4	7,0	1,0
- Outros	5,7	6,1	0,9	0,4	19,1	6,4	0,0
Impostos indiretos	5 326,4	5 160,2	-247,4	-166,2	-4,9	-3,1	-1,7
- ISP	62,7	68,5	6,1	5,8	11,2	9,3	0,1
- IVA	5 213,6	5 053,7	-248,8	-159,9	-5,1	-3,1	-1,7
- Imposto sobre veículos	5,4	4,3	0,3	-1,0	9,1	-19,0	0,0
- Imposto consumo s/o tabaco	14,5	3,7	-6,1	-10,8	-62,4	-74,3	-0,1
- IABA	0,3	0,3	0,0	0,0	6,3	5,5	0,0
- Imposto do Selo	27,1	15,9	-9,8	-11,2	-39,6	-41,2	-0,1
- Imposto Único de Circulação	1,8	13,7	12,1	11,9	n.r.	n.r.	0,1
- Outros	1,1	0,0	-1,1	-1,1	-100,0	-100,0	0,0
Receita fiscal	9 660,5	9 430,6	-257,9	-229,9	-2,8	-2,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

- As **contribuições para sistemas de proteção social** decrescem 0,3%, influenciadas pelo desempenho das contribuições para Segurança Social (-1,1%), não obstante o acréscimo nas contribuições para a CGA (+3,3%).

As contribuições para a Segurança Social registam um decréscimo de 1,1% (-177,3 milhões de euros). Este desempenho é explicado pelo impacto da pandemia de COVID-19, não só pela contração da atividade económica e do emprego, mas também pelo impacto das medidas implementadas, nomeadamente, a dispensa parcial ou isenção do pagamento de contribuições associadas às medidas no âmbito da pandemia.

As contribuições para a CGA crescem 3,3%, sendo justificado pela opção, por parte das entidades, do pagamento das mesmas no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, e pelo efeito transversal do descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios, apesar da redução do número de subscritores (por aposentação, falecimento ou outros motivos).

- A **receita não fiscal e não contributiva** regista uma quebra de 10,8%, para a qual contribuem sobretudo as taxas, multas e outras penalidades (-17,3%) e as vendas de bens e serviços correntes (-12,9%), particularmente influenciados pelo impacto da COVID-19, bem como os rendimentos da propriedade (-17,6%). Em sentido inverso destaca-se o acréscimo em transferências (+5,3%).
 - As **taxas, multas e outras penalidades** registam uma quebra de 17,3%, abrangendo quer a componente das taxas (-15%), quer a das multas e outras penalidades (-28,9%).

No que respeita à componente de taxas, destacam-se as seguintes entidades:

i) Infraestruturas de Portugal, S.A. (-19,3%, -75,4 milhões de euros), relativas a portagens, sentindo-se a partir de março a quebra motivada pela redução do tráfego;

ii) Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (-18,8%, -64,2 milhões de euros), em especial as relativas aos registos civil (-31,5%), automóvel (-19,2%) e predial (-13,8%);

iii) SNS, na arrecadação de taxas moderadores (-42,2%, -60,4 milhões de euros), na sequência da dispensa da cobrança de taxas moderadoras nas consultas de cuidados de saúde primários¹⁹ e, a partir de setembro, também em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no mesmo âmbito e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde;

iv) Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (-16%, -44,6 milhões de euros), relacionada com a cobrança de receita emolumentar arrecadada pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., para a qual o IGFEJ é, em parte, beneficiário;

v) Instituições de Ensino Superior no que respeita à arrecadação de propinas (-10,7%, -34,5 milhões de euros), devido à fixação de um valor máximo das propinas a cobrar pelas instituições de ensino superiores públicas²⁰;

vi) Fundo para as Relações Internacionais, I.P. (-33,4%, -19,3 milhões de euros), em resultado da redução significativa da atividade consular com impacto nas taxas emolumentares e de emissão e cobrança de vistos (taxas diversas); e

¹⁹ A partir da publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2020 (conforme o n.º 1 do artigo 273.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

²⁰ A partir dos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, com vista a reforçar o ingresso de jovens no ensino superior, conforme os artigos 198.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) e 233.º da Lei do OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

2. Administração Central e Segurança Social

vii) taxas diversas cobradas pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (-58,9%, -38,7 milhões de euros), principalmente a taxa de segurança, que constitui a contrapartida da prestação de serviços afetos à segurança da aviação civil; pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (-28,6%, -21,5 milhões de euros), tendo em conta as restrições do tráfego aéreo e a consequente redução de fluxos migratórios, resultando na diminuição na emissão de passaportes, vistos e prorrogações de permanência; e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (-16,1%, -13,4 milhões de euros), refletindo o decréscimo em todas as atividades, com maior incidência na atividade dos veículos, condutores e na comparticipação dos centros de inspeção de veículos e centros de exames.

Quanto à componente das multas e outras penalidades, salienta-se a quebra da cobrança da Autoridade Tributária, nas coimas e penalidades por contraordenações tributárias, em juros de mora e compensatórios, sobretudo os relativos a processos em execução fiscal, para além da cobrança da Segurança Social (-21,9%, -16,2 milhões de euros), devido aos processos em execução fiscal terem estado suspensos por um período de 4 meses, e das multas e coimas por infração do Código da Estrada (-19,4%, -15,5 milhões de euros).

- Para a quebra dos **rendimentos da propriedade** em 17,6% contribuem sobretudo os dividendos, devido à não entrega pela Caixa Geral de Depósitos (158 milhões de euros em 2019²¹) e ao menor valor dos lucros do Banco de Portugal (-29,8 milhões de euros, registando-se 479,4 milhões de euros em 2020²²).

Relevam ainda as quebras dos rendimentos da Segurança Social (-5,8%), sobretudo juros, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social²³, dos juros remuneratórios do PAEF da RAM (-22,3 milhões de euros), em resultado da suspensão de três pagamentos semestrais²⁴, e dos dividendos, quer os contabilizados pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (-23,9%), destacando-se a não entrega de dividendos pela INCM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A. (18,8 milhões em 2019²⁵), quer os entregues pela DGTF, relativos a um conjunto de empresas, salientando-se a APS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (11,8 milhões de euros em 2019, sendo 7,5 milhões de euros ainda relativos aos exercícios de 2016 e 2017).

- O crescimento das **transferências** alicerça-se nas provenientes de fundos europeus, salientando-se as recebidas pela Segurança Social (+13,8%), em especial a componente “FSE – Formação Profissional” (+22,2%, +149,4 milhões de euros²⁶).

Relevam ainda os acréscimos das transferências recebidas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+34,7%), a quase totalidade para aplicação em despesas de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), relativos a candidaturas aprovadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, e pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (+355,5%), inerentes a Projetos de Cooperação Delegada²⁷. Registam-se acréscimos de transferências para várias instituições do ensino

²¹ Em consequência da situação pandémica excecional, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o Banco Central Europeu através das Recomendações BCE/2020/19 e BCE/2020/35, recomendou que até 1 de janeiro de 2021 não sejam distribuídos dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

²² Valor líquido da retenção a título de IRC.

²³ As aplicações financeiras de investimento decorrem da variação do montante de ativos sob gestão do fundo, bem como de alterações na alocação feita aos seus vários instrumentos e de movimentações de mercado. Verifica-se assim, uma diminuição dos juros da dívida pública portuguesa (-56,6 milhões de euros), cuja emissão, nos últimos anos, tem sido realizada a taxas de cupão mais reduzidas, implicando que os novos investimentos sejam realizados, no geral, a taxas de juros inferiores os títulos que vão sendo amortizados. Por outro lado, verifica-se o aumento dos outros rendimentos (+24,8 milhões de euros), associados a ações e títulos de dívida pública não portuguesa.

²⁴ Nomeadamente o de 27 de julho de 2020, ao abrigo do artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

²⁵ Prevê-se que em dezembro ocorra a entrega de cerca de 8 milhões de euros.

²⁶ Tendo em conta o decréscimo da componente “FSE – Outros Programas Operacionais do PT2020” (-21,9%, -33 milhões de euros), para além do ligeiro acréscimo do “FEAC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas” (+1,1%, +0,3 milhões de euros).

²⁷ O financiamento europeu ocorre por adiantamento de verbas ou parcelas de pré-financiamento, abrangendo a execução em 2020 cinco projetos, que incluem novas tranches de pré-financiamento de 18,0 milhões de euros de três dos cerca de oito projetos que se encontravam em fase de implementação em 30 de agosto (RETFOP – Angola, PROCULTURA e PFMO – Timor Leste) e a assinatura de dois novos Acordos de Contribuição com o desembolso correspondente à 1.ª parcela de pré-financiamento de 5,8 milhões de euros (SWAIMS e IANDA – Saúde Guiné-Bissau).

2. Administração Central e Segurança Social

superior, como no caso da Universidade do Minho – Fundação Pública (+79%), no âmbito de projetos de investigação e desenvolvimento. Quanto ao IFAP (+1,9%), o menor aumento da receita (-14,1 p.p.), justifica-se essencialmente por um menor volume de pagamentos no que respeita a ajudas de natureza corrente²⁸, no âmbito do FEADER.

A quebra das transferências de fundos europeus recebidas pelo IAPMEI (-38%), em linha com o nível da despesa de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), resulta do menor número de momentos de receção de candidaturas dos Sistemas de Incentivos à Inovação e à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico do PT2020, em consequência do adiamento dos concursos devido à situação pandémica, para além da reformulação na atribuição dos apoios (com a substituição do incentivo reembolsável pelo mecanismo híbrido²⁹), bem como o facto dos apoios COVID-19 entretanto criados apenas incluírem incentivo não reembolsável. Por sua vez, a quebra da Infraestruturas de Portugal, S.A. (-29,3%), é justificada pela diminuição de pedidos de pagamento.

Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a novembro		€ Milhões					
Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA novembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Transferências da União Europeia	2 035,1	2 137,3	194,7	102,3	10,9	5,0	4,1
Segurança Social	846,2	962,9	135,7	116,7	16,9	13,8	4,7
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	68,4	92,2	30,1	23,8	56,2	34,7	1,0
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	5,3	24,0	13,6	18,7	258,1	355,5	0,8
Universidade do Minho - Fundação Pública	12,4	22,2	8,1	9,8	76,7	79,0	0,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	431,6	439,7	51,6	8,2	16,0	1,9	0,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	241,9	149,9	-86,6	-92,0	-37,2	-38,0	-3,7
Infraestruturas de Portugal	51,6	36,5	-6,7	-15,1	-19,4	-29,3	-0,6
Instituto do Turismo de Portugal	42,0	33,5	-1,5	-8,5	-4,1	-20,2	-0,3
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	21,6	17,0	-3,3	-4,5	-17,4	-21,1	-0,2
Outras	314,3	359,5	53,7	45,2	20,5	14,4	1,8
Outras transferências	433,6	461,7	17,7	28,1	4,3	6,5	1,1
Total	2 468,7	2 599,1	212,3	130,3	9,7	5,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- Refletindo os efeitos da COVID-19, as **vendas de bens e serviços correntes** apresentam uma quebra de 12,9%, influenciada ainda pelo desfasamento temporal da entrega das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade³⁰ em janeiro pela DGTF (70,1 milhões de euros) e pelo efeito de base da receita de 2019 da Parque Escolar, E.P.E. (27,7 milhões de euros), relativa, essencialmente, à faturação do 4.º trimestre de 2018 do Contrato Remuneração Programa celebrado com o Estado

²⁸ Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas (MZD) e medidas agroambientais (MAA), entre outras.

²⁹ Conjuga o empréstimo bancário com garantia, reduzindo assim as transferências europeias associadas ao pagamento de incentivo reembolsável.

³⁰ Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro (regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos), pela redação da Portaria n.º 397/2019, de 21 de novembro, que estabelece que os imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, deixam de estar excluídos da sua aplicação (57,7 milhões de euros), sendo que os pagamentos das entidades realizados no final de 2019 foram reconhecidos na receita apenas no início de 2020.

2. Administração Central e Segurança Social

Português para o triénio 2016-2018, no âmbito do Programa de modernização de escolas secundárias. Excluídos estes efeitos, este capítulo teria registado uma quebra de 14,9%.

Para este comportamento concorre sobretudo a quebra na receita de bilhética resultante da diminuição do tráfego de passageiros, nomeadamente na CP – Comboios de Portugal E.P.E. (-32,8%, -88,5 milhões de euros), no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (-36,4%, -41,7 milhões de euros), e no Metro do Porto, S.A. (-52%, -30,7 milhões de euros).

Referem-se ainda as quebras da receita contabilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (-15,3%), em especial a relativa a execuções fiscais e a entregas nas secções de cobrança por parte de agrupamentos de escolas, pela Direção-Geral do Património Cultural (-71,9%, -12,7 milhões de euros), devido à quebra de turismo com impacto na receita de museus, monumentos e palácios, nomeadamente nos bilhetes de entradas, vendas nas lojas e cedências de espaço, e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (-55,3%, -10,7 milhões de euros), devido à não realização de várias hastas públicas de venda de material lenhoso e à diminuição da prestação de outros serviços.

- As **vendas de bens de investimento** revelam uma quebra de 17,7%, registando variações de sentido contrário. Por um lado, destaca-se a quebra da receita da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. (-73,5 milhões de euros, -99,1%), em resultado deste ano não terem sido celebradas quaisquer escrituras de venda de imóveis. Concorre ainda o efeito de base da receita de 2019 da venda do imóvel “Hospital da Marinha” (17,2 milhões de euros) e a quebra da OITANTE, S.A. (-28,6 milhões de euros, -45,1%), pelo facto do mercado imobiliário estar, desde março, fortemente afetado pela COVID-19.

Em sentido inverso, destacam-se os acréscimos associados ao contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia (68,2 milhões de euros³¹), da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A. (12,2 milhões de euros³²), e da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (11,5 milhões de euros³³).

- As **restantes receitas** registam uma quebra de 3,8%, evidenciando o comportamento dos recursos próprios comunitários, das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP) e das outras receitas correntes, atenuada pelo acréscimo das outras receitas de capital.

³¹ No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco F-16.

³² Recebimento parcial da ESTAMO relativo à venda de um terreno em Lisboa, em 2018, no âmbito de uma operação gizada intragrupo pela acionista comum PARPÚBLICA, terreno, entretanto, já revendido pela Sociedade em 2019.

³³ Prende-se com o Acordo de Venda Direta no âmbito da privatização da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., que estabeleceu que as despesas de liquidação da EDAB – Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S.A., até ao limite de 11,5 milhões de euros, seriam da responsabilidade do vendedor, pelo que o valor pago na ocasião pelo comprador foi descontado deste montante, o qual seria devido uma vez apurado o montante total de pagamentos, custos e responsabilidades suportados pela ANA decorrentes da referida liquidação. A liquidação da EDAB foi, entretanto, concluída, pelo que, considerando que, de acordo com informação da DGTF, os pagamentos com a extinção da EDAB foram integralmente realizados pelo Estado, estavam reunidas as condições para quantificar e receber o valor do crédito sobre a VINCI, encerrando-se a transação.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a novembro		€ Milhões					
Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA novembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			out	nov	out	nov	
Outras receitas correntes	246,0	234,5	6,9	-11,5	3,2	-4,7	-1,4
Finanças	50,5	40,3	-10,2	-10,2	-21,0	-20,3	-1,2
Ambiente e Ação Climática	19,6	13,6	-2,8	-6,0	-17,7	-30,4	-0,7
Justiça	18,5	13,5	-3,0	-4,9	-20,0	-26,8	-0,6
Segurança Interna	11,3	7,2	-3,0	-4,1	-32,5	-36,3	-0,5
Infraestruturas e Habitação	21,3	18,8	-0,1	-2,5	-0,4	-11,7	-0,3
Defesa	55,8	55,6	11,4	-0,2	26,7	-0,4	0,0
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5,5	16,3	9,0	10,8	164,8	195,0	1,3
Cultura	0,3	4,8	4,5	4,5	n.r.	n.r.	0,5
Gestão da Dívida Pública	2,2	5,5	3,3	3,2	154,2	145,6	0,4
Outras receitas de capital	25,7	50,2	26,1	24,5	126,2	95,6	3,0
Recursos próprios comunitários	213,7	188,6	-22,2	-25,1	-11,5	-11,7	-3,0
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	341,1	321,7	-9,6	-19,4	-3,0	-5,7	-2,3
Administração Central:	161,7	194,3	36,5	32,6	24,3	20,1	3,9
Restituições da contribuição financeira para UE	10,1	39,7	29,5	29,5	291,8	291,8	3,6
Saldos de gerência anterior	98,1	96,8	5,8	-1,3	6,4	-1,3	-0,2
Outras	53,5	57,8	1,2	4,3	2,4	8,1	0,5
Segurança Social	179,3	127,4	-46,1	-51,9	-28,0	-29,0	-6,3
Total	826,4	795,0	1,2	-31,4	0,2	-3,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

A quebra dos recursos próprios comunitários resulta do abrandamento da atividade económica, com reflexo, essencialmente, na cobrança dos direitos aduaneiros de importação (-28,3 milhões de euros), fruto da queda significativa do movimento nas alfândegas. Relativamente às reposições não abatidas nos pagamentos, destaca-se o decréscimo das da Segurança Social, sobretudo relativas aos Subsídios de Desemprego e de Doença, para além da redução nas anulações de pensões no âmbito do processo da Tesouraria Única, e o acréscimo das restituições da contribuição financeira para a UE³⁴, que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos retificativos que sejam adotados no final do ano anterior, reduzindo a despesa. Para a variação das outras receitas correntes contribuem sobretudo situações pontuais de menor expressão relacionadas com operações ligadas a recuperação de impostos e recebimentos imprevistos.

O aumento das outras receitas de capital decorre da integração do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores no perímetro orçamental e da inscrição da totalidade do saldo das contas de disponibilidades (17,7 milhões de euros), para além da receita da Infraestruturas de Portugal, S.A. (+11,6 milhões de euros), devido à correção de participações e reequilíbrios da Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A..

³⁴ Estas restituições estão consignadas ao pagamento da contribuição financeira do ano, decorrendo a recebida em 2020 essencialmente de ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB (2010-2018), relativos a revisões às suas bases estatísticas (39,7 milhões de euros). Para o valor inferior recebido no ano de 2019, contribuiu o facto de no final de 2018 um Orçamento europeu retificativo ter conduzido a um pagamento adicional à Comissão Europeia, a 2 de janeiro de 2019, e não a uma reposição, como tem vindo a ocorrer habitualmente.

3. Administração Regional e Administração Local

- O **saldo global** da Administração Regional fixou-se em -237,5 milhões de euros (-173,2 milhões de euros na RAA e -64,3 milhões de euros na RAM), registando um agravamento de -113,9 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local³⁵, apresentou um saldo de 507,2 milhões de euros, inferior em 136,1 milhões de euros face ao registado em novembro de 2019, encontrando-se a execução de 2020 influenciada por dificuldades de reporte na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP³⁶.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

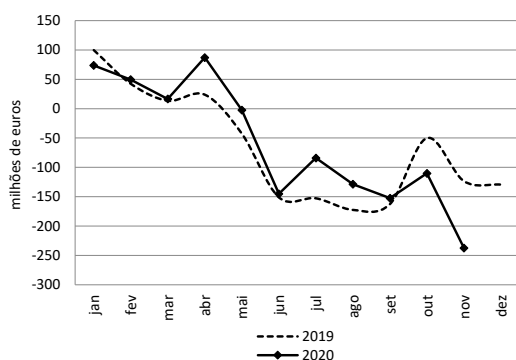
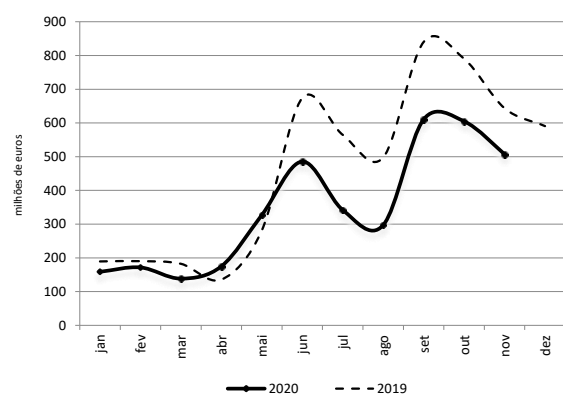


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Até novembro, a **despesa** da Administração Regional apresentou um decréscimo de 5,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado, principalmente, do contributo dos juros e outros encargos (-5,9 p.p.), relacionado com o efeito base de 2019 associado ao pagamento pela RAM de juros de mora incluídos em Acordos de Regularização de Dívida, bem como à suspensão do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM que venciam em julho de 2020³⁷. Para a redução da despesa contribuíram também a aquisição de bens e serviços (2,1 p.p.) que, embora contenha uma redução dos encargos com concessões rodoviárias na RAM, inclui um aumento de despesa associada à Covid-19 de 54,8 milhões de euros, e o investimento (-1,5 p.p.). Esta diminuição foi parcialmente compensada pelo crescimento de 5,1% das despesas com pessoal (contributo de 2,1 p.p.)³⁸ e da outra despesa corrente (contributo de 1,6 p.p.). Na Administração Local, a despesa cresceu 1,2 % em termos homólogos, tendo como principais contributos a outra despesa corrente (0,9 p.p.) e o investimento (0,7 p.p.). Em sentido contrário, é de realçar o contributo da aquisição de bens e serviços (-0,5 p.p.).

³⁵ A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsetor.

³⁶ Atendendo a que um conjunto significativo de municípios não procedeu ao reporte, a informação de novembro de 2020 considera uma estimativa com base no perfil de execução do período homólogo.

³⁷ O pagamento de juros que se venciam em julho 2020 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro foi suspenso nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho que adita o artigo 77.º B à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

³⁸ O crescimento das despesas com pessoal está, em grande medida, associado à implementação faseada da valorização remuneratória em maio e dezembro de 2019.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local

	Administração Regional					Administração Local				
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta	%		2019	2020	Absoluta	%	
Receita Corrente	2 063,2	1 858,3	-204,9	-9,9	-8,7	6 625,2	6 746,2	121,0	1,8	1,6
Receita Fiscal	1 426,3	1 310,1	-116,2	-8,1	-4,9	2 731,7	2 624,0	-107,7	-3,9	-1,4
Transferências do OE	369,1	373,2	4,1	1,1	0,2	2 085,6	2 263,2	177,6	8,5	2,4
Outra	267,8	175,0	-92,7	-34,6	-3,9	1 808,0	1 859,0	51,0	2,8	0,7
Receita de Capital	287,0	244,0	-43,0	-15,0	-1,8	919,5	743,6	-175,9	-19,1	-2,3
Transferências do OE	172,0	150,5	-21,5	-12,5	-0,9	252,8	322,6	69,8	27,6	0,9
Transferências da União Europeia	110,8	91,5	-19,3	-17,4	-0,8	278,2	302,2	24,0	8,6	0,3
Outra	4,2	2,0	-2,2	-52,8	-0,1	388,5	118,9	-269,6	-69,4	-3,6
Receita Efetiva	2 350,2	2 102,3	-247,9	-10,5		7 544,8	7 489,9	-54,9	-0,7	
Despesa Corrente	2 135,7	2 028,2	-107,5	-5,0	-4,3	5 336,8	5 374,9	38,1	0,7	0,6
Despesas com Pessoal	1 026,1	1 078,7	52,5	5,1	2,1	2 394,5	2 405,0	10,5	0,4	0,2
Aquisição de bens e serviços	592,4	539,6	-52,7	-8,9	-2,1	1 987,3	1 955,0	-32,3	-1,6	-0,5
Juros e outros encargos	279,4	132,8	-146,6	-52,5	-5,9	42,6	39,7	-2,9	-6,8	0,0
Outra	237,9	277,1	39,3	16,5	1,6	912,4	975,2	62,8	6,9	0,9
Despesa de Capital	338,1	311,6	-26,5	-7,8	-1,1	1 564,7	1 607,8	43,0	2,8	0,6
Investimento	145,8	108,9	-36,9	-25,3	-1,5	1 275,2	1 324,6	49,5	3,9	0,7
Outra	192,3	202,7	10,4	5,4	0,4	289,5	283,1	-6,4	-2,2	-0,1
Despesa Efetiva	2 473,8	2 339,8	-134,0	-5,4		6 901,5	6 982,6	81,2	1,2	
Saldo Global	-123,6	-237,5	-113,9			643,3	507,2	-136,1		
RAA	-9,8	-173,2	-163,4							
RAM	-113,8	-64,3	49,5							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIAL/SISAL.

- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou uma redução de 10,5%, para a qual contribuiu, essencialmente, a receita fiscal (-4,9 p.p.) e a outra receita corrente (-3,9 p.p.)³⁹, ligeiramente compensado pelo contributo das transferências correntes do OE (0,2 p.p.). Na Administração Local, a receita caiu 0,7%, decorrente, essencialmente, dos contributos da outra receita de capital (-3,6 p.p.), relacionada com a venda de terrenos pela Câmara Municipal de Lisboa em 2019, e da receita fiscal (-1,4 p.p.). Em sentido contrário, verificou-se um crescimento das transferências correntes e de capital do OE, com um contributo conjugado de 3,3 p.p., e da outra receita corrente (contributo de 0,7 p.p.).

³⁹ Para além da quebra registada nas vendas de bens e serviços correntes (-38%) e nas taxas, multas e outras penalidades (-20,9%), a diminuição da outra receita corrente está ainda relacionada com o efeito base associado às transferências recebidas em 2019 pelos hospitais da RAA através da Saudaço, S.A. que foi extinta no final de 2019 (em 2020 os hospitais recebem diretamente do Governo Regional da RAA cujos fluxos se consolidam).

3. Administração Regional e Administração Local

- Quando comparada com o mês de novembro de 2019, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, uma redução de 8,1%, com destaque para o contributo do IRC (-3,8 p.p.), do IVA (-3,2 p.p) e dos outros impostos indiretos (-2,6 p.p.), em parte compensada pelo contributo positivo do IRS (1,5 p.p.). No caso da Administração Local, a receita fiscal caiu 3,9%, destacando-se os contributos negativos do imposto municipal sobre as transmissões (-1,9 p.p.), dos impostos indiretos⁴⁰ (-1,3 p.p.) e da derrama (-0,4 p.p.).

Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local

Período: janeiro a novembro		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
AR						
	Impostos diretos	442,8	410,1	-32,7	-7,4	-2,3
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	310,7	331,7	21,0	6,8	1,5
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	132,1	78,4	-53,7	-40,6	-3,8
	Outros	0,0	0,0	0,0	-	0,0
	Impostos indiretos	983,5	900,0	-83,5	-8,5	-5,9
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	696,5	650,2	-46,3	-6,6	-3,2
	Outros	287,0	249,7	-37,3	-13,0	-2,6
	Receita Fiscal	1 426,3	1 310,1	-116,2	-8,1	
AL						
	Impostos diretos	2 581,7	2 510,2	-71,5	-2,8	-2,6
	Imposto Municipal sobre Transmissões	919,8	867,8	-52,1	-5,7	-1,9
	Imposto Municipal sobre Imóveis	1 049,3	1 047,4	-1,8	-0,2	-0,1
	Imposto Único de Circulação	265,3	258,4	-7,0	-2,6	-0,3
	Derrama	346,3	335,8	-10,4	-3,0	-0,4
	Outros	1,0	0,8	-0,2	-17,7	0,0
	Impostos indiretos	150,0	113,8	-36,2	-24,2	-1,3
	Receita Fiscal	2 731,7	2 624,0	-107,7	-3,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram uma diminuição de 12,8% face ao mesmo período do ano anterior, resultado maioritariamente das outras transferências (-5,9 p.p.)⁴¹, do contributo das transferências da União Europeia (-4,0 p.p.) e das transferências do OE (-2,3 p.p.). No caso da Administração Local, as transferências registaram um crescimento de 9,9% face ao período homólogo, tendo como principais contributos as transferências do OE (9 p.p.) - que refletem o aumento dos valores duodecimais previstos no OE 2020, incluindo a transferência relativa à participação dos municípios na receita do IVA - e as transferências da União Europeia (0,8 p.p.).

⁴⁰ Com a entrada em vigor do SNC-AP para as entidades do subsector da administração local, em 1 de janeiro de 2020, foi revogado o classificador económico previsto no POCAL e aplicado o classificador previsto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro. Esta alteração implicou que as taxas municipais, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, passassem a ser registadas no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

⁴¹ Ver nota anterior acerca da diminuição das transferências na outra receita corrente.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

Período: janeiro a novembro		€ Milhões				
		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
	Administração Central	543,7	526,9	-16,8	-3,1	-2,2
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	541,1	523,7	-17,5	-3,2	-2,3
AR	Outros subsectores das AP	22,8	17,5	-5,3	-23,1	-0,7
	Transferências da UE	142,9	112,4	-30,5	-21,4	-4,0
	Outras transferências	57,4	12,1	-45,2	-78,9	-5,9
	Transferências	766,8	669,0	-97,8	-12,8	
	Administração Central	2 755,8	3 037,3	281,6	10,2	9,1
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	2 338,5	2 585,8	247,4	10,6	9,0
AL	Outros subsectores das AP	10,9	14,1	3,2	28,9	0,1
	Transferências da UE	300,1	326,0	25,9	8,6	0,8
	Outras transferências	27,8	24,9	-2,9	-10,6	-0,1
	Transferências	3 094,6	3 402,3	307,6	9,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em novembro, o saldo do SNS situou-se em -218,1 milhões de euros, representando uma melhoria de 435,9 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 11,2% da receita, superior em 5,3 p.p. ao crescimento da despesa.

Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

	Período: janeiro a novembro								€ Milhões
	CGE	Execução		Variação Homóloga				Contributo VH nov (em p.p.)	
		2019	2019	2020	Absoluta		(%)		
				out	nov	out	nov		
Transferências correntes das quais:	9 492,5	8 524,5	9 646,0	1 098,0	1 121,5	14,4	13,2	12,4	
Transferências do OE	9 403,2	8 444,7	9 529,1	1 053,1	1 084,4	14,0	12,8	12,0	
Jogos Sociais	122,0	120,9	102,1	-11,4	-18,8	-12,8	-15,6	-0,2	
Venda de Bens e Serviços Correntes	169,1	147,8	121,6	-23,2	-26,2	-17,0	-17,7	-0,3	
Taxas Moderadoras	169,5	154,5	91,3	-59,1	-63,2	-41,6	-40,9	-0,7	
Outras receitas	106,8	89,8	90,4	15,2	0,6	21,8	0,7	0,0	
Receita total	10 059,9	9 037,5	10 051,4	1 019,5	1 013,9	12,7	11,2		
Despesas com pessoal	4 383,7	4 011,1	4 248,1	212,3	237,0	6,1	5,9	2,4	
Fornecimentos e serviços externos dos quais:	6 054,9	5 477,1	5 649,6	135,7	172,5	2,8	3,1	1,8	
Produtos Farmacêuticos	1 387,5	1 262,6	1 387,6	97,4	125,0	8,6	9,9	1,3	
Material de consumo clínico	534,5	464,8	568,1	88,6	103,3	21,4	22,2	1,1	
Produtos vendidos em farmácias	1 421,8	1 299,0	1 343,2	48,5	44,2	4,1	3,4	0,5	
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	978,7	891,1	851,9	-41,7	-39,2	-5,2	-4,4	-0,4	
Parcerias público-privadas (PPP)	418,8	392,7	280,1	-111,3	-112,6	-30,4	-28,7	-1,2	
Outra despesa	242,2	203,3	371,8	154,8	168,5	85,2	82,9	1,7	
Despesa total	10 680,8	9 691,5	10 269,5	502,8	578,0	5,8	6,0		
Saldo	-620,9	-654,0	-218,1	516,7	435,9				

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- A despesa aumentou 6% (578 milhões de euros), o que reflete o aumento das despesas com pessoal (237 milhões de euros, 5,9%)⁴² e dos fornecimentos e serviços externos (172,5 milhões de euros, 3,1%), com destaque para o contributo dos produtos farmacêuticos (1,3 p.p., 125 milhões de euros), do material de consumo clínico (1,1 p.p., 103,3 milhões de euros) e dos produtos vendidos em farmácias (0,5 p.p., 44,2 milhões de euros), parcialmente compensado pelos contributos negativos dos encargos com Parcerias público-privadas relacionados com o término da PPP do Hospital de Braga no final de agosto 2019 (-1,2 p.p., -112,6 milhões de euros) e dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (-0,4 p.p., -39,2 milhões de euros). Destaca-se, ainda, o contributo da rubrica de outra despesa (1,7 p.p., 168,5 milhões de euros) resultado do aumento dos encargos associados à prevenção e tratamento da doença COVID-19, em particular: i) do investimento (118,8 milhões de euros), que inclui a aquisição de equipamentos de cuidados intensivos (38,2 milhões de euros), bem como a realização de outros investimentos nas instituições do SNS; e ii) das transferências para a Direção-Geral da Saúde para efeitos de financiamento de compras de Equipamento de Proteção Individual e medicamentos (68,8 milhões de euros).
- O crescimento na receita efetiva resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (1 084,4 milhões de euros, 12,8%).

⁴² Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, até novembro, 5,9% (+7 893 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em novembro, a despesa do Estado com ativos financeiros ascendeu a 370,4 milhões de euros, repartindo-se entre: i) a dotação de capital no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (220,7 milhões de euros; ii) os empréstimos a médio e longo prazo concedidos à TAP, S.A. (92 milhões de euros) e ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (54,4 milhões de euros); e iii) o empréstimo a curto prazo à Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. (2,7 milhões de euros).

Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado

	Período: janeiro a novembro			€ Milhões
	CGE	Execução mensal		Execução Acumulada
		2019	out-20	
Empréstimos a curto prazo	23,1	32,5	2,7	99,3
Empréstimos a médio e longo prazo	3 019,6	23,0	147,1	1 925,3
Entidades Públicas	21,6	6,0	92,7	713,9
Empresas Públicas Reclassificadas	2 916,9	0,0	54,4	1 168,7
Administração Pública Local - Continente Incêndios	1,2	0,0	0,0	0,0
Fundo de Resolução Europeu	0,0	0,0	0,0	0,0
Portugal 2020	16,6	0,0	0,0	0,0
Fundos Públicos	63,3	17,0	0,0	42,7
Dotações de capital	3 276,0	189,2	220,7	1 431,4
Empresas Públicas não Financeiras	26,4	0,0	0,0	13,5
Empresas públicas reclassificadas	3 205,6	189,2	220,7	1 411,7
Fundos Públicos	44,0	0,0	0,0	6,1
Aquisição de Participações	0,0	55,0	0,0	55,0
Aquisição de Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	32,3	0,0	0,0	0,9
Expropriações	0,3	0,0	0,0	0,0
Participações em organizações internacionais	6,1	0,0	0,0	0,0
Total dos ativos financeiros	6 357,3	299,7	370,4	3 511,9

Fonte: Ministério das Finanças.

- Até novembro, a despesa do Estado com ativos financeiros totalizou 3 511,9 milhões de euros, distribuídos, sobretudo, entre empréstimos a médio e longo prazo (1 925,3 milhões de euros), dotações de capital (1 431,4 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (99,3 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo

Período: janeiro a novembro				€ Milhões
	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Fundo de Resolução	0,0	850,0	0,0	850,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	812,6	0,0	0,0	812,6
TAP, S.A.	0,0	670,6	0,0	670,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	320,4	199,8	0,0	520,2
Hospitais E.P.E.	256,4	0,0	0,0	256,4
Metro do Porto, S.A.	0,0	118,3	0,0	118,3
Parque Escolar, E.P.E.	0,0	0,0	65,1	65,1
Fundos Públicos	6,1	42,7	0,0	48,8
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	31,6	31,6
NAV Portugal, E.P.E.	0,0	31,0	0,0	31,0
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	13,5	11,6	2,7	27,8
EDIA, S.A.	21,5	0,0	0,0	21,5
IdD, S.A.	0,9	0,0	0,0	0,9
Fundo de Recuperação de Créditos	0,0	0,7	0,0	0,7
Transtejo, S.A.	0,0	0,6	0,0	0,6
	1 431,4	1 925,3	99,3	3 456,0

Fonte: Ministério das Finanças.

- Em novembro, a receita de ativos financeiros totalizou 15,2 milhões de euros, provenientes, essencialmente, de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Administração Local (11,5 milhões de euros).
- Até novembro, a receita de ativos financeiros ascendeu a 664,2 milhões de euros, dos quais:
 - 588,9 milhões de euros em rendimentos de propriedade, repartidos entre 481,1 milhões de euros de dividendos, essencialmente do Banco de Portugal (479,4 milhões de euros), e 107,8 milhões de euros de juros, na sua maioria provenientes do Fundo de Resolução (82,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (17,9 milhões de euros);
 - 64,3 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (30,6 milhões de euros) e da Região Autónoma dos Açores no âmbito do Acordo de Assistência Financeira (15 milhões de euros).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

	€ Milhões			
	CGE	Execução mensal		Execução acumulada
	2019	out-20	nov-20	2020
Rendimentos de propriedade	883,1	0,1	2,4	588,9
Juros	185,1	0,1	1,8	107,8
Dividendos	698,0	0,0	0,7	481,1
Títulos a médio e longo prazo - Sociedades financeiras	0,0	0,0	0,0	1,1
Amortizações de empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	713,8	0,4	11,8	64,3
Outros ativos financeiros	86,7	0,0	1,0	9,9
Total	1 683,6	0,5	15,2	664,2

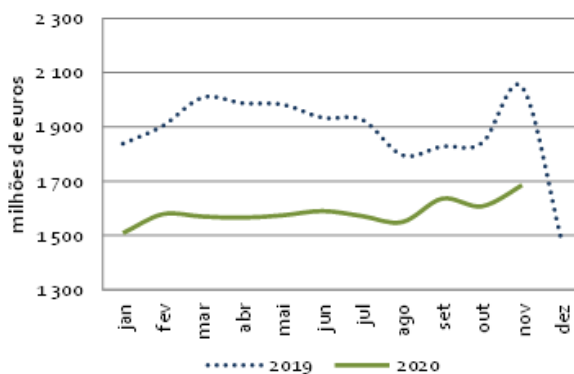
Fonte: Ministério das Finanças.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em novembro o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP) situou-se em 1 685,2 milhões de euros⁴³, tendo registado uma redução de 361,8 milhões de euros face ao período homólogo. Excluindo a diminuição registada na Administração Local⁴⁴ (181,8 milhões de euros), a Administração Central e Regional, no seu conjunto, apresentaram uma diminuição de 180,1 milhões de euros, para a qual contribuiu a Administração Central com uma redução de 197,2 milhões de euros, parcialmente anulada pelo aumento de 17,1 milhões de euros na Administração Regional.
- Em termos de componentes, e excluindo a Administração Local, a evolução é justificada pela diminuição registada em quase todas as rubricas da despesa, em particular, nas outras despesas (106,7 milhões de euros), nas transferências para fora da Administrações Públicas (56,4 milhões de euros) e na aquisição de bens de capital (45 milhões de euros), parcialmente compensada pelo aumento registado na aquisição de bens e serviços (36,1 milhões de euros).
- Em comparação com o mês anterior, observa-se um aumento de 78,4 milhões de euros nos passivos não financeiros que reflete a evolução observada na Administração Central (57,3 milhões de euros) e na Administração Regional (21,0 milhões de euros). Por componente, destacam-se os aumentos em outras despesas (41,8 milhões de euros), aquisição de bens de capital (24,2 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (17,7 milhões de euros).

Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

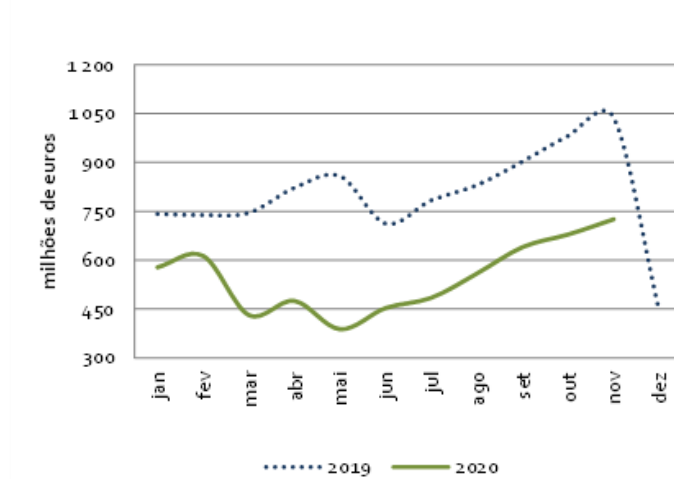
- No final de novembro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 725,4 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 312,4 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 46,7 milhões de euros face ao final do mês anterior.

⁴³ O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

⁴⁴ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com a implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte é ainda pouco significativo.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para a evolução homóloga, contribuíram, sobretudo, os Hospitais EPE que registaram uma redução de 357,8 milhões de euros, parcialmente compensada pelo aumento de 40,7 milhões de euros na Administração Regional.
- Para a variação mensal, o maior contributo registou-se nos Hospitais EPE com um aumento de 55,4 milhões de euros.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a novembro

		€ Milhões				
		Impacto em CP		Impacto em CN		CN vs CP *
		2019	2020	2019	2020	VHA
Efeito	Saldo	-76	62	0	186	47
	Receita	0	138	0	121	-17
[1]	Princípio da Onerosidade - Receita relativa a 2019	0	70	0	0	-70
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	68	0	0	-68
[3]	Flexibilização de pagamentos de impostos (COVID-19)	0	0	0	103	103
[4]	Flexibilização de pagamentos de contribuições (COVID-19)	0	0	0	18	18
	Despesa	76	76	0	-64	-64
[5]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	0	-64	-64
[6]	Garantia - Fundo de Recuperação de Créditos	76	76	0	0	0

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica

Observações:

- [1] O registo da receita em contas nacionais ocorre no ano a que respeita.
- [2] e [5] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] e [4] Os pagamentos de impostos ([3]) a realizar no futuro no âmbito das medidas de flexibilização adotadas no contexto da COVID-19, são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([4]).
- [6] A garantia ao Fundo de Recuperação de Créditos dos investidores não qualificados titulares de papel comercial da ESI e Rio Forte (Lesados do BES) foi registada em contas nacionais em 2018, no momento da sua concessão.



Lista de Acrónimos

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
AR	Administração Regional
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CN	Contabilidade Nacional
CP	Contabilidade Pública
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
ESI	Espírito Santo International
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.



IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCP	Remuneração do Contrato Programa
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RPT	Recursos Próprios Tradicionais
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC - AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
UE	União Europeia